



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 1 de maio de 2021 - n.º 2316 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública, solicitada pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e destinado a exposição e discussão do Projeto para implantação de **Projeto para construção de empreendimento residencial e comercial com 119 apartamentos, localizado na Av. Jerônimo de Camargo, bairro da Ressaca**, e que, considerando a decisão da Organização Mundial da Saúde – OMS -, declarando como Pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID- 19); e, considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, autorizando o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise; e, considerando ser necessário adotar medidas para evitar aglomerações e reduzir o contato social, visando a prevenção e contenção do vírus, como determinado no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020; e, considerando, ainda, que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase vermelha daquele plano, será realizada na forma de AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (PRESENCIAL E ON-LINE), no próximo dia 11 de Maio de 2021, às 18H00M, tudo conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia sob nº 16.163/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo que, por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte-Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratioho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência poderá ser virtual ou presencial, aberta a todo e qualquer cidadão com transmissão ao vivo por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página “<http://www.facebook.com/atibaia>” e presencialmente, aos impactados diretamente pelo empreendimento ou àqueles que não tem acesso à rede de internet, no prédio do Cine Itá Cultural, sito à Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia – SP. Para garantir a segurança sanitária dos participantes, em havendo número maior de participantes do que a capacidade do espaço, poderá ser realizada de forma sequencial, no mesmo dia e local, mais de uma audiência pública, oportunizando a participação de todos os interessados.

Os interessados em manifestação oral durante a reunião, deverão se inscrever previamente até o inicio da audiência, recebendo um link de acesso por meio do qual poderão se manifestar quando chamados. Cada orador terá cinco minutos para manifestação, observando-se a ordem de inscrição e o tempo previsto de duração da audiência, na conformidade com o decreto nº 5.525/2008. As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas a partir das 10:00 horas do próximo dia 26 de abril

esta edição tem 67 páginas

de 2021 até o início da audiência, por meio da plataforma digital do sistema 1DOC, no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> ou pelo aplicativo 1DOC (disponível gratuitamente nas plataformas Play store e Apple store) no item OUVIDORIA, assunto “Inscrição como Orador para Audiência Pública – 11.05.2021”. As solicitações e questionamentos poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com à Ouvidoria Geral do Município, através de seus canais de atendimento ou ainda pessoalmente na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2º à 6º das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 24 de Abril de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública, solicitada pela Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano e destinado a exposição e discussão do Projeto para implantação de loteamento, denominado **Projeto para implantação de loteamento, denominado Residencial Ecoville**, Estrada Municipal Marcos Antonio Peçanha, s/nº - Bairro Itapetinga, e que, considerando a decisão da Organização Mundial da Saúde – OMS -, declarando como Pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID- 19); e, considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, autorizando o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise; e, considerando ser necessário adotar medidas para evitar aglomerações e reduzir o contato social, visando a prevenção e contenção do vírus, como determinado no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020; e, considerando, ainda, que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase vermelha daquele plano, será realizada na forma de AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (PRESENCIAL E ON-LINE), no próximo dia 12 de Maio de 2021, às 18H00M, tudo conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia sob nº 689/2021. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo que, por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte-Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratioho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos

Atos do Poder Executivo

a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência poderá ser virtual ou presencial, aberta a todo e qualquer cidadão com transmissão ao vivo por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página "<http://www.facebook.com/atibaia>" e presencialmente, aos impactados diretamente pelo empreendimento ou àqueles que não tem acesso à rede de internet, no prédio do Cine Itá Cultural, sítio à Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP. Para garantir a segurança sanitária dos participantes, em havendo número maior de participantes do que a capacidade do espaço, poderá ser realizada de forma sequencial, no mesmo dia e local, mais de uma audiência pública, oportunizando a participação de todos os interessados.

Os interessados em manifestação oral durante a reunião, deverão se inscrever previamente até o início da audiência, recebendo um link de acesso por meio do qual poderão se manifestar quando chamados. Cada orador terá cinco minutos para manifestação, observando-se a ordem de inscrição e o tempo previsto de duração da audiência, na conformidade com o decreto nº 5.525/2008. As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas a partir das 10:00 horas do próximo dia 26 de abril de 2021 até o início da audiência, por meio da plataforma digital do sistema 1DOC, no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento> ou pelo aplicativo 1DOC (disponível gratuitamente nas plataformas Play store e Apple store) no item OUVIDORIA, assunto "Inscrição como Orador para Audiência Pública – 12.05.2021". As solicitações e questionamentos poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com à Ouvidoria Geral do Município, através de seus canais de atendimento ou ainda pessoalmente na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 24 de Abril de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública, considerando a decisão da Organização Mundial da Saúde - OMS, no dia de 11 de março de 2020, de declarar como Pandemia a doença causada pelo Novo Coronavírus (COVID- 19); Considerando o estado de calamidade pública reconhecido oficialmente no Brasil por meio do Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020, que autoriza o Poder Público a adotar condutas temporárias e excepcionais, a fim de superar uma situação de crise; Considerando, ainda, que uma das medidas recomendadas para prevenção e contenção do vírus é evitar aglomerações e reduzir o contato social; considerando as restrições de aglomeração de pessoas determinadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.881/2020 e, considerando que o Município de Atibaia encontra-se atualmente na fase vermelha daquele Plano, comunicamos os interessados e o público em geral que, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA MISTA (PRESENCIAL E ON-LINE)**, no próximo dia 13 de Maio

de 2021, às 18H00M, destinado a exposição e discussão do **projeto de construção de Empreendimento Residencial de Interesse Social com infraestruturas, em área de matrícula nº 123.584, composto de 2 Blocos, sendo 96 unidades habitacionais cada, totalizando 192 unidades habitacionais, localizado no bairro Recreio Estoril, Empreendimento localiza-se no zoneamento AEIS – Área Especial de Interesse Social de acordo com o Decreto nº 9.017 de 19 de novembro de 2019**, conforme consta do processo administrativo da Prefeitura da Estância de Atibaia nº 4.485/2019. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município e coordenada pelo Sr. Marcos Henrique Melo, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente - André P. Agatte-Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; Secretário - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; Assistente – Procurador Municipal Dr. Carlos Augusto Doratioho. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência poderá ser virtual ou Presencial, aberta a todo e qualquer cidadão com transmissão ao vivo, por meio da rede social FACEBOOK, com acesso livre pela página "<http://www.facebook.com/atibaia>" e **presencialmente aos impactados diretamente pelo empreendimento ou aqueles que não tem acesso à rede de internet, poderão participar desta audiência pública no Cine Itá Cultural – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, Atibaia - SP, 12940-690, será observando a segurança sanitária dos participantes e caso tenha um número maior de participantes que a capacidade do espaço, poderá ser realizada de forma concomitante no mesmo dia, mais de uma audiência até que todos interessados tenha a oportunidade de participar.**

Os interessados e o público em geral, que tiver o interesse em falar durante a reunião deverão se inscrever previamente, o prazo para inscrição de oradores será até o início da audiência e os inscritos receberão um link de acesso por meio do qual poderão se manifestar quando chamados. Cada orador terá cinco minutos para falar, observando-se a ordem de inscrição e o tempo previsto de duração da audiência, em conformidade com o decreto nº 5.525/2008. As inscrições poderão ser feitas **a partir das 10:00 horas do próximo dia 26 de Abril de 2021 até o início da audiência, através do site 1DOC no endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, pelo aplicativo 1DOC (disponível gratuitamente nas plataformas Play store e Apple store) no item OUVIDORIA, assunto "Inscrição como Orador para Audiência Pública – 12.05.2021"**, as solicitações e questionamentos poderão ser respondidas antes, durante ou depois da reunião. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com à Ouvidoria Geral do Município, através de seus canais de atendimento ou ainda na Rua Castro Fafe, 295 - PRÉDIO FACILITA - Centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 24 de Abril de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

ATA RESUMIDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NO DIA 22 DE ABRIL DE 2021. PARA DISCUTIR A PROPOSTA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

As quatorze horas do dia vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, foi realizado na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento e Finanças, situado à rua Bruno Sargiani nº 100, Complexo Jerônimo de Camargo, Atibaia, SP, a Audiência Pública, referente à Proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, em cumprimento ao parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi devidamente comunicada através da edição do Imprensa Oficial da Prefeitura do dia 17 de Abril de 2021; na Internet – Página da Prefeitura que a mesma seria realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Prefeitura, em virtude dos Decretos Municipais 9128 de 17/03/2020, 9132 de 20/03/2020, 9138 de 23/03/2020 e 9139 de 25/03/2020, que dispõe sobre a adoção, no âmbito da administração municipal, de medidas temporárias e emergenciais visando a prevenção da COVID-19, assim como as recomendações e a declaração de Emergência em Saúde Pública feitas pelo Ministério da Saúde e as determinações do Governo Estadual;.

Compondo a mesa, o Sr. Paulo José Rossi, Secretário de Planejamento e Finanças do Município de Atibaia e o Sr. Maurício da Silva Tenório – representando o Departamento de Planejamento.

O senhor Paulo José Rossi, agradeceu a todos que acompanhavam a “live” e iniciou apresentando uma reportagem do jornal “Valor Econômico” do dia 16 de abril de 2021, pg. A2 sobre a projeção de inflação em 7,14% para os 12 meses a serem encerrados em junho deste ano. Para a proposta da LDO 2022, foi considerado uma projeção conservadora de 4,5% de crescimento para as principais fontes de receitas do município. Em seguida passou a palavra ao Sr. Maurício da Silva Tenório, que iniciou a apresentação demonstrando a Exigência Legal, a importância e o incentivo à participação nas audiências durante os processos de elaboração e discussão dos Planos de Governo, (PPA, LDO e LOA), sendo esta apresentação a proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022, que estabelece as regras para a elaboração do Orçamento Anual e para a execução orçamentária, definindo as metas e prioridades.

Composição da Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Lei (Disposição da Lei), Anexo I – Estrutura Orçamentária, Anexo II – Metas Fiscais, Anexo III – Riscos Fiscais e Anexo VI – Programa de Governo, Prioridades e Metas.

Anexo I – Estrutura Orçamentária

A Estrutura Orçamentária é composta por 02 Poderes (Executivo e Legislativo), 01 Chefia de Gabinete, 01 Procuradoria Geral do Município, 19 Secretarias, 11 Coordenadorias Especiais, 20 Fundos Especiais e 01 Encargos Gerais do Município.

Anexo II – Metas Fiscais

– Receitas por Fontes de Recursos:

Tesouro	R\$ 479.978.060,00
Transferências do Estado	R\$ 94.500.680,00
Recursos Próprios de Fundos Especiais	R\$ 18.928.410,00
Transferências da União	R\$ 33.200.150,00
Operações de Crédito	R\$ 20.020.000,00
Emendas Parlamentares	R\$ 155.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 646.782.300,00

– Receita Corrente Líquida

Total da Receita Corrente	R\$ 661.637.550,00
Deduções da Receita	R\$ (45.372.740,00)
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R\$ 616.264.810,00

– Despesa por Fontes de Recursos:

Tesouro	R\$ 479.978.060,00
Transferências do Estado	R\$ 94.500.680,00
Recursos Próprios de Fundos Especiais	R\$ 18.928.410,00
Transferências da União	R\$ 33.200.150,00
Operações de Crédito	R\$ 20.020.000,00
Emendas Parlamentares	R\$ 155.000,00
TOTAL DAS RECEITAS	R\$ 646.782.300,00

Atos do Poder Executivo

– Resultado Primário

O valor das receitas primárias previstas na LDO de 2022 é de **R\$ 622.020.200,00** e o valor das despesas primárias previstas é de **R\$ 629.509.310,00**.

RESULTADO PRIMÁRIO previsto na LDO de 2022 é de: **(R\$ 7.489.110,00)**

– Resultado Nominal

O valor da dívida pública consolidada prevista na LDO de 2022 é de **R\$ 141.153.550,11** e o valor da dívida fiscal líquida é de **R\$ 96.053.550,11**.

RESULTADO NOMINAL previsto na LDO de 2022 é de: **R\$ 12.106.401,20**.

– Anexo III Riscos Fiscais

Estão basicamente concentrados em quatro grupos: 1 – Processos Trabalhistas, 2 – Processos decorrentes de desapropriações e indenizações, 3 – Ações Cíveis Diversas e 4 – Queda de Arrecadação.

Os itens 1, 2 e 3 dependem de decisões judiciais, podendo se distribuir ao longo dos anos, e o item 4, poderá ocorrer devido a conjuntura econômica desfavorável e o período que perdurar a pandemia COVID-19.

– Anexo IV Prioridades e Metas (Programa de Governo)

EDUCAÇÃO

0042 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. da Educação	R\$ 3.654.740,00
0043 – Ensino Fundamental	R\$ 60.661.370,00
0044 – Ensino de Creche	R\$ 16.250.760,00
0045 – Ensino de Pré Escola	R\$ 15.810.070,00
0046 – Educação Especial	R\$ 1.471.900,00
0047 – Educação de Jovens e Adultos	R\$ 271.180,00
0048 – Ensino Profissionalizante	R\$ 218.300,00
0049 – FUNDEB – Fundamental	R\$ 40.713.500,00
0050 – FUNDEB – Ensino de Creche	R\$ 18.336.700,00
0051 – FUNDEB – Ensino de Pré Escola	R\$ 14.380.400,00
0052 – FUNDEB – Educação Especial	R\$ 2.949.400,00
0053 – FUNDEB – EJA	R\$ 335.800,00

SAÚDE

0061 – Atenção Básica de Saúde	R\$ 80.568.847,00
0062 – Atendimento Urgência e Emergência / Santa Casa	R\$ 41.322.100,00
0063 – Vigilância Sanitária	R\$ 2.140.960,00
0064 – Assistência de Média e Alta Complexidade	R\$ 20.020.890,00
0065 – Vigilância Epidemiológica / Ambiental	R\$ 3.144.240,00

SOCIAL

0015 – Apoio ao Idoso	R\$ 991.900,00
0021 – Estrut., Moderniz., Manutenção da SADS	R\$ 7.195.120,00
0022 – Proteção Social Especial	R\$ 5.078.000,00
0023 – Alimentação Segura	R\$ 1.524.700,00
0024 – Proteção Social Básica	R\$ 1.863.330,00
0025 – Atenção à Criança e ao Adolescente	R\$ 80.500,00
0026 – Conselho Tutelar	R\$ 493.600,00

OBRAS

0009 – Pavimentação de Vias Urbanas e Rurais	R\$ 14.456.300,00
0071 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Obras Públicas	R\$ 5.851.000,00
0072 – Atibaia Contra a Enchente	R\$ 7.000,00
0073 – Saneamento para Todos	R\$ 21.000,00

Imprensa Oficial Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 1 de maio de 2021 - n.º 2316 - Ano XXV

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

Atos do Poder Executivo

0075 – Atibaia Planejada	R\$ 10.001.000,00
0076 – Atibaia Iluminada	R\$ 10.651.600,00
0090 – Programa de Resíduos Sólidos	R\$ 5.640.000,00

SEGURANÇA PÚBLICA

0066 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Seg. Pública	R\$ 23.950.100,00
0067 – Atibaia Mais Segura	R\$ 1.429.500,00

CULTURA

0035 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Cultura	R\$ 4.098.000,00
0036 – Apoio à Cultura	R\$ 1.300.100,00
0037 – Estrutura de Apoio Cultural	R\$ 94.800,00
0038 – Promoção de Eventos	R\$ 2.808.000,00
0039 – Estrut. e Manut. do Fundo Municipal de Cultura	R\$ 640.620,00

ESPORTES

0054 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Esportes	R\$ 5.456.100,00
0055 – Atibaia Formando Campeões	R\$ 2.594.800,00

TURISMO

0068 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Turismo	R\$ 1.701.600,00
0069 – Estruturação e Ordenamento Turístico	R\$ 7.266.100,00
0070 – Fomento ao Turismo	R\$ 44.800,00

AGRICULTURA

0029 – Estrut. Manut. da Sec. de Agricultura	R\$ 1.768.700,00
0030 – Fomento, Incentivo e Promoção à Prod. Agropecuária	R\$ 1.371.100,00
0032 – Estrut. Manut. do Fundo de Desenvolvimento Rural	R\$ 49.100,00

HABITAÇÃO

0083 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Habitação	R\$ 2.259.600,00
0084 – Programas Habitacionais	R\$ 252.000,00

MOBILIDADE URBANA

0080 – Sinalização Viária	R\$ 728.000,00
0081 – Atibaia Integrada	R\$ 2.000,00
0082 – Estrut., Moderniz., Manut. do Depto de Trânsito	R\$ 5.554.090,00
0088 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Mobil. Urbana	R\$ 8.483.910,00

JUSTIÇA

0003 – Ouvidoria Geral do Município	R\$ 565.100,00
0034 – Direitos do Consumidor	R\$ 189.700,00
0089 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Justiça	R\$ 3.082.700,00

COMUNICAÇÕES

0077 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Comunicações	R\$ 1.888.400,00
0078 – Comunicação Social de Atibaia	R\$ 4.160.000,00
0079 – TV Digital – Canal Cidadania	R\$ 2.000,00

GABINETE E COORDENADORIAS

0004 – Estrut., Moderniz., Manut. do Gabinete do Prefeito	R\$ 5.038.300,00
0005 – Atibaia com Cidadania	R\$ 1.029.900,00
0006 – Prevenção ao Uso de Álcool e Outras Drogas	R\$ 4.000,00



Atos do Poder Executivo

0007 – Planejamento Estratégico de Atibaia	R\$ 189.600,00
0008 – Estrut., Manutenção da Coord. Especial da Mulher	R\$ 779.500,00
0010 – Estrut., Manut. da Coord. Esp. de Geração Emp. e Renda	R\$ 2.398.300,00
0011 – Estrut., Manut. do Fundo de Combate ao Desemprego	R\$ 149.300,00
0012 – Tecnologia da Informação	R\$ 3.398.000,00
0013 – Estrut. da Coord. Esp. dos Direitos e Defesa Animal	R\$ 1.767.700,00
0014 – Estrut., Manut. da Coord. Esp. do Idoso	R\$ 922.900,00
0016 – Conselho Municipal do Idoso	R\$ 6.400,00
0017 – Relações Instituições	R\$ 169.800,00
0018 – Estrut. e Manut. da Coord. Esp. de Solidariedade	R\$.....772.700,00
0019 – Ação Social	R\$ 23.900,00
0020 – Defesa Civil – Prevenção para Emerg. e Desastre	R\$ 1.727.700,00
0074 – Preservação do Meio Ambiente	R\$ 1.224.000,00
0087 – Estrut.e Manut. da Coord. Esp. do Meio Ambiente	R\$ 1.245.800,00

SECRETARIAS MEIO

0027 – Estrut., Moderniz. da Sec. de Administração	R\$ 9.795.200,00
0028 – Administração Patrimonial da Prefeitura	R\$ 3.000,00
0040 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Desenv. Econômico	R\$ 3.751.900,00
0041 – Desenvolve Atibaia	R\$ 3.065.500,00
0056 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Governo	R\$ 1.378.300,00
0075 – Atibaia Planejada	R\$ 535.800,00
0033 – Estrut., Moderniz., Manut da Procuradoria Geral	R\$ 6.759.400,00
0057 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Serviços	R\$ 33.979.400,00
0058 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Planej. e Finanças	R\$ 10.362.700,00
0059 – Estrut., Moderniz., Manut. da Sec. de Recursos Humanos	R\$ 5.853.300,00
0060 – Valorização do Servidor	R\$ 312.000,00
0085 – Despesas Diversas da Administração	R\$ 45.855.535,00
0086 – Operação Especial	R\$ 17.272.990,00

CÂMARA e RESERVA DE CONTINGÊNCIA

0001 – Estruturação e Manutenção da Câmara	R\$ 13.000.000,00
9999 – Reserva de Contingência	R\$ 6.162.678,00

– Anexo II – Metas Fiscais – SAAE

Receitas Orçamentárias	R\$ 102.801.300,00
Repasses Recebidos	R\$ 7.570.700,00

– Anexo IV Prioridades e Metas (Programa de Governo do SAAE)

0091 – Estrutura e Manter o SAAE – Saneamento Ambiental	R\$ 55.967.998,00
0092 – Água e Saúde para Todos	R\$ 34.850.210,00
0093 – Resíduos Sólidos	R\$ 19.553.792,00

Após finalizar a apresentação o Sr. Paulo José Rossi agradeceu a todos que acompanharam a apresentação em formato “live”, a equipe envolvida na transmissão e àqueles que estiveram envolvidos diretamente neste processo de elaboração da proposta da LDO 2022.

Não havendo nenhuma pergunta durante a transmissão, e em virtude da apresentação continuar disponível na plataforma do Youtube, com o prazo de 26 de abril para apresentação das sugestões e para envio das perguntas por e-mail, às 14:36 hs é dada por encerrada a Audiência Pública.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada.

Maurício da Silva Tenório
Departamento de Planejamento
Prefeitura da Estância de Atibaia



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.134/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de analisador automatizado com capacidade de detecção de hemoglobina A1C, com fornecimento de insumos, destinado ao Laboratório Municipal de análises clínicas, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/05/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 6.193/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de saco plástico transparente para utilização diversa, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/05/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 085/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 14.799/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de baldinhos de areia para uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 13/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 14/05/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 5.465/2021. OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de troféus e medalhas para premiação dos jogos e eventos realizados, com entregas parceladas, por um período de 12 meses RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/05/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 087/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 42.539/2021. OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de berços e cadeirão, destinado ao uso dos alunos das Creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/05/2021 AS 08h30.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 088/2021, PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.936/2021. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de lenços umedecidos, destinados ao uso dos alunos das creches da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 14/05/2021 AS 16 horas. ABERTURA DE PROPOSTAS E

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 17/05/2021 AS 08h30.

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2021, PROCESSO N° 14.051/2021, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra para serviços de infraestrutura de pavimentação asfáltica na Estrada João Cifarelli, Rua Antônio Soares e Alça de Acesso, Bairro do Tanque, Rodovia Fernão dias, Atibaia. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO: “Proposta e Documentação”, às 09 horas do dia 20 de Maio de 2.021, na sala de Licitações, sita a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 10,00 (dez reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 29 de abril de 2.021

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 43.933/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2021 OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições para os usuários do Restaurante Popular de Atibaia, de forma parcelada, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. REVOGAÇÃO A Secretaria de Saúde, através do seu Ordenador de Despesas, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR o presente procedimento licitatório. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 dias do mês de Abril de 2.021. Sônia Cristina de Carvalho - Secretaria Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 4.651/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material farmacológico/medicamentos, para atendimento dos pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N° 065/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - FIVE MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, para os lotes 01 (R\$ 2,62), 03 (R\$ 0,17), 04 (R\$ 6,34), 08 (R\$ 15,44), 12 (R\$ 9,99) e 13 (R\$ 0,87) Lotes 02, 05, 06, 07, 09 10 e 11 foram FRACASSADOS; Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das

Atos do Poder Executivo

Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de Abril de 2021. Sônia Cristina de Carvalho Secretaria de Saúde.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 2.333/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual locação de pirâmides para uso nos eventos da Secretaria de Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 066/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - MÁRCIO FRANCISCO DO NASCIMENTO & CIA LTDA, para o lote 01 (R\$ 118,00) e 02 (R\$ 170,00); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Abril de 2021. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura e Eventos.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 4.908/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de caixas organizadoras, com entregas parceladas, pelo período de doze (12) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sr. Pregoeiro, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - MILFONT & LEMOS LTDA, para os lotes 01 (R\$ 30,98), 02 (R\$ 34,98), 03 (R\$ 68,00), 05 (R\$ 83,06), 07 (R\$ 100,00), 08 (R\$ 39,79) e 09 (R\$ 57,50); - ANA VALÉRIA TONELOTTO, para os lotes 04 (R\$ 91,50) e 06 (R\$ 94,00). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 30 dias do mês de Abril de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 42.541/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de toalhas de banho, destinadas ao uso dos alunos das creches da rede municipal de ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2021, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias conforme descrito abaixo: - LOTUS COMÉRCIO DE MERCADORIAS LTDA., para o LOTE 01 (R\$ 16,40); Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações

de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 28 dias do mês de Abril de 2021. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretaria de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 10.583/2020 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2021 OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de uniformes para os agentes de serviços em portaria e vigilância (vigias), com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO**. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico N.º 072/2021, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pela empresa adjudicatária conforme descrito abaixo: CAVIRELU CONFECÇÕES DE UNIFORMES LTDA. para o LOTE 01 no valor global ofertado de R\$7.999,35 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), sendo os valores unitários o seguinte: item 01- (R\$31,37); 02- (R\$31,37); 03- (R\$31,37); 04- (R\$31,37); 05- (R\$31,37); 06- (R\$31,37), LOTE 03 no valor global ofertado de R\$26.799,00 (vinte e seis mil setecentos e noventa e nove reais), sendo os valores unitários o seguinte: item 01 - (R\$80,00); 02 - (R\$80,00); 03 - (R\$80,00); 04 - (R\$80,00); 05 - (R\$80,00); 06 - (R\$80,00); 07 - (R\$80,00); 08 - (R\$80,00); 09 - (R\$80,00); 10 - (R\$80,00); 11 - (R\$80,00); 12 - (R\$144,79); 13 - (R\$144,79); 14 - (R\$144,79); 15 - (R\$144,79); 16 - (R\$144,79), LOTE 04 no valor global ofertado de R\$6.900,00 (seis mil e novecentos reais), sendo os valores unitários o seguinte: item 01 - (R\$23,00), LOTE 05 no valor global ofertado de R\$6.000,00 (seis mil reais), sendo os valores unitários o seguinte: item 01 - (R\$30,00). Prefeitura da Estância de Atibaia Estado de São Paulo PIZANI PIZANI CURSOS E TREINAMENTOS LTDA para o LOTE 02 no valor global ofertado de R\$7.299,60 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários o seguinte: item 01- (R\$69,52); 02- (R\$69,52); 03- (R\$69,52); 04- (R\$69,52); 05- (R\$69,52); 06- (R\$69,52); 07- (R\$69,52). Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de abril de 2021. Décio Aparecido Mora Secretaria de Segurança Pública.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de abril de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO N.º 34.562/2020. TOMADA DE PREÇOS N.º 015/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais e mão de obra, para obras de reforma e ampliação da Unidade de Saúde da Família Imperial (USF Imperial). Fonte de recurso: Contrato de Financiamento 0534.817-77/2020 - FINISA. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 14 horas do dia 20/05/2021 NOVA DATA para ENTREGA DOS ENVELOPES “Proposta e Documentação” e INÍCIO DA SESSÃO, na sala de

Atos do Poder Executivo

Licitações, sito a Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Atibaia/SP.

O edital consolidado e ata de esclarecimento encontram-se disponível aos interessados no site <http://www.atibaia.sp.gov.br> - Transparência Pública ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 29 de Abril de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 44.798/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (materiais elétricos em geral e bomba d'água) destinados ao consumo nos diversos setores da Prefeitura da Estância de Atibaia, pelo período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e após revisão dos autos, RERRATIFICO a homologação constante dos autos nos seguintes termos: Onde se lê: (...) KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, para os Lotes 05 (R\$ 197,45), 09 (R\$ 8,90), 10 (R\$ 8,90), 11 (R\$ 8,90), 12 (R\$ 11,60), 13 (R\$ 11,16) e 15 (R\$ 6,90); (...) Leia-se: (...) KLOOS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, para os Lotes 05 (R\$ 197,45), 09 (R\$ 8,90), 10 (R\$ 8,90), 11 (R\$ 8,90), 12 (R\$ 11,16), 13 (R\$ 11,16) e 15 (R\$ 6,90); (...) Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 29 dias do mês de Abril de 2021. Jairo de Oliveira Bueno - Secretário de Administração.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Compras e Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 30 de abril de 2.021.

Everaldo da Silva
Divisão de Licitações

AVISO DE INTIMAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 16.152/2021. ASSUNTO: Apuração de responsabilidade da empresa “Rosangela Cruz dos Santos Auto Peças EPP” referente a prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças, destinada a manutenção e conservação dos veículos movidos a gasolina/etanol de diversas Secretarias desta Prefeitura, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. De acordo com o relatado nos autos pelo Departamento de Manutenção da Frota a empresa deixou de cumprir as condições pactuadas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2020, Pregão Presencial Nº 003/2020, em especial quanto a recusa em atender conforme orçamento feito pela Concessionária Volkswagen de Atibaia,

causando transtornos e prejuízos a esta Administração, razão pela qual INTIMAMOS a empresa ROSANGELA CRUZ DOS SANTOS AUTO PEÇAS EPP, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.340.816/0001-60, para apresentar defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito. Secretaria de Administração, 30 de abril de 2.021. Jairo de Oliveira Bueno – Secretário de Administração.

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de abril de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.576/21 - DISPENSA Nº 010/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: TERAPEUTICA ACREDITE EIRELI – Objeto: prestação de serviço de internação psiquiátrica compulsória para tratamento do paciente N.O.S.F., usuário de álcool e drogas, por determinação judicial – processo digital nº 0004322-26.2017.8.26.0048 – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 21.000,00 – Assinatura: 27/04/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 27.397/2020 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/20 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Sra. Luciana Pires de Camargo – Objeto: prorrogação de prazo e a supressão de duas sessões correspondente à 3,7% – Vigência: 180 (cento e oitenta – Valor: R\$ 7.280,00 – Assinatura: 23/04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.670/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EM. PROF. SERAFINA DE LUCA CHERFEN – Vigência: 08 (oito) semanas – Valor: R\$ 176.967,25 – Assinatura: 28/04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.677/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: Prestação De Serviços Com Fornecimento De Material E Mão De Obra Para Manutenção Do Centro De Referência Da Educação Prof. Flávio Callegari – Vigência: 08 (oito) semanas – Valor: R\$ 151.322,99 – Assinatura: 28/04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.525/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 10.661/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada:

Atos do Poder Executivo

Dekton Engenharia e Construção Ltda – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para reforma da EM. Dir. Eleonor De Barros – Vigência: 08 (oito) semanas – Valor: R\$ 295.360,72 – Assinatura: 28/04/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.774/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 024/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: prestação de serviços de internação, em regime de internato para paciente portador de transtorno do espectro autista (TEA), em clínica credenciada – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 53.100,00 – Assinatura: 23/04/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 7.525/2020-CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2020

PROCESSO ELETRÔNICO N° 10.668/21 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

031/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: DEKTON ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – Objeto: prestação de serviços com fornecimento de material e mão de obra para manutenção da EM. Prof. Rosa Stavale Garcia – Vigência: 08 (oito) semanas – Valor: R\$ 199.034,14 – Assinatura: 28/04/2021.

PROCESSO N° 33.353/16 - TOMADA DE PREÇOS N° 006/17 - PROCESSO ELETRÔNICO N° 947/2019 - 10º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/17 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: MATER DEI CAM – CASA DE APOIO A MENINA – Objeto: prorrogação de prazo – Vigência: 60 (sessenta) dias – Assinatura: 28/04/2021.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 16.444/2021 - CREDENCIAMENTO N° 012/20 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 028/21 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: PPA PROJETO PRÓ AUTISTA LTDA – Objeto: prestação de serviços de internação, em regime de internato para paciente portador de transtorno do espectro autista (TEA), em clínica credenciada – Vigência: 12 (seis) meses – Valor: R\$ 106.200,00 – Assinatura: 28/04/2021.

Secretaria de Administração, 30 de abril de 2.021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 48.509/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/21

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de material de higiene (condicionador, sabonete, esponja e shampoo), destinados ao uso dos alunos das Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12

(doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/04/2022).

Atibaia, 27 de Abril de 2021.

Ata de Registro de Preços n.º 150/2021

Empresa: COMERCIAL MANGILI & SILVA LTDA.

Lote: 01

Descrição: Condicionador. Condicionador para bebês fórmula suave que desembaraça os fios, sem álcool; livre de corantes e parabenos; sem irritar os olhos; testado dermatologicamente; hipoalergênico; ph balanceado; conteúdo mínimo: 200 ml.

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Rillo Kids

Valor Unitário: R\$ 5,80

Valor Total: R\$ 6.960,00

Lote: 03

Descrição: Sabonete líquido infantil. Sabonete líquido para bebês fórmula suave para peles sensíveis; hipoalergênico; sem álcool; base vegetal e glicerina 100% natural; sem ingredientes de origem animal; PH fisiológico, mantendo o equilíbrio natural da pele, evitando ressecamentos; testado dermatologicamente; conteúdo mínimo: 200ml

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Rillo Kids

Valor Unitário: R\$ 6,05

Valor Total: R\$ 7.260,00

Lote: 04

Descrição: Shampoo. Shampoo para bebês; sem corantes, sem irritar os olhos; dermatologicamente testado; PH balanceado, sem álcool; sem ingredientes de origem animal; fórmula com tensoativos vegetais; hipoalergênico; conteúdo mínimo: 200ml

Consumo estimado anual: 1.200

Unidade: UN

Marca: Rillo Kids

Valor Unitário: R\$ 5,65

Valor Total: R\$ 6.780,00

Ata de Registro de Preços n.º 151/2021

Empresa: BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E EMBALAGENS.

Lote: 02

Descrição: Esponja de banho infantil macia média. Esponja para bebês, macia e delicada.

Consumo estimado anual: 2.000

Unidade: UN

Marca: Superpro

Valor Unitário: R\$ 1,95

Valor Total: R\$ 3.900,00

Secretaria de Administração, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.

Jairo de Oliveira Bueno
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

Edital de Notificação de Lançamento Complementar Retroativo/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento Complementar retroativo do exercício de 2.020, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 28 de março de 2021;

2) Cota Única com vencimento em 28/04/2021.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
45664	RS ENGENHARIA CIVIL LTDA	RUA ROMA, 147 , PARQUE ARCO IRIS, ATIBAIA-SP, 12947-791
49783	DAYANA ELLEN APARECIDA DOS SANTOS	RUA RUI BARBOSA, 141 , JARDIM BRASIL, ATIBAIA-SP, 12940-181
50720	MANDIRA DARIPA KAWAKAMI SERVICOS MEDICOS EIRELI	RUA NOSSA SENHORA DO SION, 205 , CIDADE SATELITE, ATIBAIA-SP, 12941-480
54452	GAGLIONI E REIS SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, 95 , LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, ATIBAIA-SP, 12945-380

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Analista de Gestão
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificacao de Lançamento dos Tributos Mobiliarios/2020

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.020, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 30 de abril de 2021;

2) Cota Única com vencimento em 30/05/2021.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
1075	KIOKO FUGIMORI IOSAWA	RUA JOAO PAULINO DOS SANTOS, 157 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-650
26134	LOTERICA ESTANCIA LTDA - ME	ALM PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1625 , VILA THAIS / SP, ATIBAIA-SP, 12942-020
26200	C E L CELULARES LTDA - ME	RUA JOSE ALVIM, 137 , CENTRO., ATIBAIA-SP, 12940-750
27218	RONALDO DE JESUS ALMEIDA ME	AL PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3990 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
29588	ORLANDO ISIDORO DE OLIVEIRA - ME	ALAMEDA VALPARAISO, 355 , JARDIM DO LAGO, ATIBAIA-SP, 12947-250
30116	MORUMBI CASA & CONSTRUCAO EIRELI	RUA MIGUEL DORATIOTTO, 89 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-760
31493	LEONICE FRANCO COLOMBO BAR - ME	RUA HUMBERTO FUMANI,, 300 , BAIRRO DO TANQUE, ATIBAIA-SP, 12940-000
32975	LEPIQUE CONSULTORIA LTDA	RUA DAS CAMELIAS, 90 , RETIRO DAS FONTES, ATIBAIA-SP, 12946-703
33443	MARIA CRISTINA ERDELYI	AVN SANTANA, 480 APTO 32, NOVA GARDENIA, ATIBAIA-SP, 12946-706
33769	CLAUDIO CARVALHO LANCHONETE - ME	RUA OSWALDO BARRETO FILHO, 212 , PARQUE DOS COQUEIROS, ATIBAIA-SP, 12944-640
35178	MONIQUE LIMA DE MELLO BRITTO - ME	RUA JOSE BIM, 111 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-640
35312	ARTWORLD PAINELIS PUBLICITARIOS EIRELI	ALAMEDA CATANDUVA, 341 , JARDIM DO LAGO, ATIBAIA-SP, 12947-201
36931	RENOVAR SISTEMAS DE FILTRAGEM EM EXAUSTAO EIRELI - EPP	AVN PROF CUSTODIO DUARTE LANNA, 218 , VILA THAIS, ATIBAIA-SP, 12942-080
37089	DENIS CAMATA MARTINHO 27281152817	RUA MARIO DE ANDRADE, 48 , SANTA CECILIA, SÃO PAULO-SP, 01154-060
38285	BETA-FONOAUDIOLOGIA LTDA - ME	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 3131 , JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-391
39450	TIAGO DE GODOY MALENGO	RUA FRANCISCO LIDO VIDO, 184 , JARDIM DA FRATERNIDADE, BRAGANCA PAULISTA-SP, 12926-720
40053	ARTE FOLIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA FESTA LTDA	AVN DONA GERTRUDES, 576 , ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-540
41042	JJ TESTES LTDA	RUA RONALDO OTTO JORGE, 450 , Jardim Shangri-lá, ITAPETININGA-SP, 18208-560
41582	FABIO HENRIQUE DE LIMA CENATTI - ME	RUA BRASIL, 149 A/B, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-210
41705	M. GONCALVES CARDOSO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO - ME	RUA IRAJA HAINSCH MACHADO, 1530 , COLINA PARK I, JI-PARANÁ-RO, 76906-578
43441	PARADA SOLICITADA FOOD TRUCK - EIRELI	RUA ITALIA, 340 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-740
43826	WEB & MOBILE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE IT LTDA - ME	RUA INDEPENDENCIA, 90 SALA 01, VILA RICA, ATIBAIA-SP, 12940-342
43962	FARMAKOM DROGARIA LTDA	RUA JOSÉ PIRES DE OLIVEIRA, 77 VILA BOA ESPERANCA, TANQUE, ATIBAIA-SP, 12954-220
44150	RONCOLETTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	ADOLFO ANDRE, RUA, 1519 SUBSOLO, CENTRO., ATIBAIA-SP, 12940-280
44896	ENEIDA CRISTINA MARTINS	RUA ADOLFO ANDRE, 411 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280
45381	IB ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI	RUA PANAMA, 20 CASA 01 SALA 02, VILA PETRÓPOLIS, ATIBAIA-SP, 12946-601
46415	VENTURINI E GRANCONATO LTDA - ME	RUA LOURENCO FRANCO, 180 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-620
48612	VALDIR APARECIDO DOS SANTOS	AV AFONSO CANDIDO LOPES, 210 , JARDIM SANTO AFONSO, PIRACAI-SP, 12970-000
46432	S. DE L. SILVA - ME	EST HISAIKI TAKEBAYASHI, 2956 , JARDIM COLONIAL, ATIBAIA-SP, 12954-27
47074	NELSON FERRARO - ME	RUA ALVORADA, 485 , JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-440
48503	CLAYTON FERNANDES COSTA	RUA ANTONIO GARCIA LARA, 466 CASA 01, JARDIM DO ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12943-280
48642	ATTENA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RUA JOSE BENEDITO ELESBAO, 56 , JARDIM DO ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12943-311
49533	ATI VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 1186 , LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, ATIBAIA-SP, 12945-000
50262	THIAGO MORGADO JORGE 29680237800	RUA FERNANDO PESSOA, 465 , VILA GIGLIO, ATIBAIA-SP, 12946-240
51475	ESPACE BRINCAR RECREACAO INFANTIL LTDA	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 585 , LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, ATIBAIA-SP, 12945-000
51777	FINA ESTAMPA HG COMERCIO DE PRESENTES LTDA	AVENIDA B, 28 LOTE 2 QUADRA B, PINHEIRAL II, ATIBAIA-SP, 12953-480
52091	SCORZA & QUEIROZ CAFE LTDA	RUA NATAL MONTESSANTI, 198 , JARDIM BELA VISTA, BRAGANÇA PAULISTA-SP, 12902-110
52489	LALA-DIJON COSMETICOS EIRELI	RUA JOAO VIEIRA PRIOSTE, 785 APTO 184, VILA CARRÃO, SÃO PAULO-SP, 03429-000
52515	ESPACE RIACHI POUSADA E EVENTOS LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I, 0 RUA 20 DE NOVEMBRO, MATO DENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-972
52852	GABRIEL AUTOMOVEIS EIRELI	RUA JOAO BAPTISTA PIRES DE CAMARGO, 83 , CONDOMÍNIO PANORAMA PARQUE RESIDENCIAL, ATIBAIA-SP, 12941-415
53005	MARCELLA BIAGI GORI ALVES	RUA SAO VICENTE, 1081 CASA, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-390
53264	T. Y. MIURA	RUA BENEDICTO SANTOS, 126 , CIDADE SATELITE, ATIBAIA-SP, 12941-470
53268	SUN LOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA.	AVENIDA DA PAZ, 478 APTO 21 / BL - B, JARDIM SAO JUDAS TADEU, GUARULHOS-SP, 07061-032
54135	TECLINK AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA.	ALAMEDA DAS ARARAS, 320 , SERRA DA ESTRELA, ATIBAIA-SP, 12945-741
54173	FIORINI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ALAMEDA DAS TIJUANAS, 30 QUADRA 08 LOTE 10, CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA, ATIBAIA-SP, 12954-724

Atos do Poder Executivo

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
54245	CERVEJARIA BRAGANTINA ATIBAIA LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3550 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
54341	MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES	RUA AGUA CRISTALINA, 115 , CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA VERDE, ATIBAIA-SP, 12946-772
54514	M.M.F. BONIFACIO ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES S/A	RUA FRANCISCO MONTEOLIVA LOPES, 505 , LOTEAMENTO LOANDA, ATIBAIA-SP, 12945-210
54740	TCP LAVANDERIA LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1363 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
54756	MARCO ANTONIO TIBURCIO SERVICOS ADMINISTRATIVOS	AVENIDA CAETETUBA, 375 , JARDIM COLONIAL, ATIBAIA-SP, 12952-170
54775	LUZIMAR GOMES DA SILVA - TRANSPORTES	RUA OSCARLINA DE ALMEIDA PROFETA, 126 , JARDIM COLONIAL, ATIBAIA-SP, 12952-210
54791	BISTRO CANTINA E LANCHONETE LTDA	AVENIDA JOVIANO ALVIM, 1250 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-653
54793	ACHIEVABLE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA MANOEL NETTO, 31 , VILA DOS NETOS, ATIBAIA-SP, 12940-384
54798	ATIBAIA SAUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 1611 BOX 028, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-655
54799	TELHASCEF - ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	RUA DOUTOR ZEFERINO ALVES DO AMARAL, 489 SALA 01, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-410
54802	GABELI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ITALIA, 206 AP. 107, ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-740
54805	JOVANNI BUENO DE CAMPOS	RUA JOÃO PIRES, 07 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-500
54826	CLINICA ODONTOLOGICA AURICCHIO EIRELI	RUA EMIDIO FAZZIO, 361 SALA 02, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-420
54839	DASBEE COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA	RUA JOSE ALVIM, 242 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-750
54841	KUNIYOSHI ELETRO LTDA	PRACA PIO XII, 72 , JARDIM BRASIL, ATIBAIA-SP, 12940-160
54849	G4 GESTAO EM SAUDE MEDICA LTDA	RUA CESAR MEMOLO, 512 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-010
54866	M.A. GASPERINI SERVICOS DE APOIO EMPRESARIAL LIMITADA	RUA LAMARTINE FAGUNDES, 625 , VILA SANTISTA, ATIBAIA-SP, 12941-250
54868	MM ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	TRAVESSA CECILIA TAVARES ZANONI, 301 APT 12 EDIF SEQUOIA, ITAPETINGA, ATIBAIA-SP, 12942-133
54875	C.N. VIAGENS E TURISMO LTDA.	RUA JOSE ALVIM, 42 ANDAR 01 / SALA 07, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-750
54905	N. CORTEZ REFORMAS E CONSTRUCOES LTDA	RUA CASTRO FAFA, 526 SALA 31, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
54906	M. DA COSTA RAMOS AUTOMOVEIS	RUA PETROPOLIS, SN LOTE 13, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-460
54911	P. E. MAS ROSELLO	RUA ALBERTO SILVA TELLES, 312 , JARDIM BROGOTA, ATIBAIA-SP, 12954-076
54919	DOUTOR PISCINAS ARTIGOS PARA PISCINAS E LAZER LTDA	RUA SARGENTO LAERCIO LOURENCO, 547 , JARDIM ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12943-400
54921	LUCA RAWEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1427 BOX 01, VILA THAIS, ATIBAIA-SP, 12942-020
54937	V. L. T. FUJIHARA TENORIO TRANSPORTES	RUA DOUTOR WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, 410 , RECREIO ESTORIL, ATIBAIA-SP, 12944-110
54938	RENAN PANARINI SPINELLA	RUA LAMARTINE FAGUNDES, 92 SALA 01, VILA SANTISTA, ATIBAIA-SP, 12941-250
54944	JF HOLZNECHT COMERCIO DE INFORMATICA	RUA LOURENCO FRANCO, 349 SALA 05, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-620
54958	SANTANNA CONSULTORIA DA QUALIDADE LTDA	ALAMEDA DAS TIJUANAS, 159 , CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA, ATIBAIA-SP, 12954-724
54977	S NAKA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 136 , JARDIM DO LAGO, ATIBAIA-SP, 12947-240
55009	ESPAÇO DK SERVICOS DE CABELEIREIRO LTDA	AVENIDA ATIBAIA, 559 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-770
55011	SOUZA CALIXTO ACOUGUE E ROTISSERIA EIRELI	AVENIDA DONA GERTRUDES, 793 , ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-540
55015	NOVA ROMANA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	AVENIDA MAJOR ALVIM, 1290 , ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-550
55020	ROBSON APARECIDO CAETANO PINTO	RODOVIA FERNÃO DIAS, KM 40 LOJA 03, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-570
55033	MANAGER BRASIL COMERCIO DE VEICULOS, SERVICOS E NEGOCIOS EIRELI	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3579 LETRA B, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55041	CRV SERVICOS DE PINTURA E REVESTIMENTO LTDA	RUA GUARACI, 861 , RECREIO ESTORIL, ATIBAIA-SP, 12944-410
55055	BKP PLATAFORMA DE COMERCIO ELETRONICO LTDA	RUA DO BELVEDERE, 575 CASA A, ATIBAIA BELVEDERE, ATIBAIA-SP, 12954-410
55057	CARLOS EDUARDO SILVEIRA DOS SANTOS	EST ESTRADA DO BAIRRO BOA VISTA, KM 10 - BOA VISTA 001, , MORADORES DO BAIRRO BOA VISTA, ATIBAIA-SP, 12940-991
55074	ARMS ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL LTDA	RUA ALBERTINA MIELE PIRES, 214 SALA SUPERIOR, JARDIM BRASIL, ATIBAIA-SP, 12940-150
55089	C O DE CAMARGO	RUA VINTE E UM DE ABRIL, 90 QUADRA 3, VILA RICA, ATIBAIA-SP, 12940-341
55139	YANA DE PAIVA BORGES LTDA	RUA PASTOR ISNARD ROCHA, 160 , JARDIM SOLARIS, ATIBAIA-SP, 12946-880
55142	ASJ CONSULTORIA E AVALIACAO DE SEGUROS LTDA	ALAMEDA NICOLAU JOAO TEBECHERANI, 355 , JARDIM SAO NICOLAU, ATIBAIA-SP, 12946-060
55152	R A DE ABREU SERVICOS DE VETERINARIA	AVENIDA ENGENHEIRO PAULO IZZO, 326 , JARDIM MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-710
55156	PANDORA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, 130 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-660
55160	RICOME O GESTAO PATRIMONIAL LTDA	RUA MAESTRO TOM JOBIM, 15 , RECREIO MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-638
55167	AMALIA MARQUES PELUSO BARBOZA	RUA BENEDITO DE ALMEIDA BUENO, 444 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-660
55171	LCB REPAROS E REFORMAS LTDA	PRACA BENTO PAES, 53 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-810
55178	CONCRETO TRANSPORTADORA LTDA.	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4225 SALA 1, CHACARAS ITAPETININGA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55182	GPB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	RUA ALFREDO ANDRE, 193 , JARDIM BRASIL, ATIBAIA-SP, 12940-130
55186	VILA NOVA 50 EMPREENDIMENTO E PARTICIPACAO LTDA	RUA JOSE PASCHOAL CAPELLO, 121 , CIDADE SATELITE, ATIBAIA-SP, 12941-460
55193	RICARDO ESTULANO MARTINES	RUA DA MADEIRA, 817 GALPAO B, RECREIO ESTORIL, ATIBAIA-SP, 12944-040
55194	CATTA PRETA LANCHONETE LTDA	RUA DA MADEIRA, 35 TERREO, RECREIO ESTORIL, ATIBAIA-SP, 12944-040
55201	ANTONIA AURISNETE DE SOUZA VIEIRA LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES, 1078 , ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-540
55206	DAMASFIOS INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	RUA RIACHUELO, 94 TERMINAL JD IMPERIAL, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-020
55212	ILS IMPORTS EXPRESS MAGAZINE EIRELI	RUA DOUTOR WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, 336 , RECREIO ESTORIL, ATIBAIA-SP, 12944-110
55214	VERDE BOA VISTA COMÉRCIO - LTDA	ALAMEDA TOPAZIO, 150 , RETIRO RECANTO TRANQUILO, ATIBAIA-SP, 12949-110

Atos do Poder Executivo

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
55222	RIX SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	RUA AGUA CRISTALINA, 50 , CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUA VERDE, ATIBAIA-SP, 12946-772
55238	ANTONIO CANDIDO DE OLIVEIRA LTDA	RUA DA FLOR DE MAIO, 495 , NOVA CEREJEIRA, ATIBAIA-SP, 12950-648
55241	S & K TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	RUA SUÍNA, 289 APTO 04, VILA ESPERIA OU GIGLIO, ATIBAIA-SP, 12946-310
55246	R2ECOM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI	RUA TRANQUILLO LUIZ ROSA, 355 , RECREIO MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-636
55247	PARCAS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	RUA JOSE PIRES, 101 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-650
55252	DAVISON HAYASHI COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4290 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55253	VILA 311 ARQ DESIGN DE INTERIORES LTDA	EST DO BAIRRO DA BOA VISTA, 0 , ESTÂNCIA PARQUE DE ATIBAIA, ATIBAIA-SP, 12954-070
55261	PATRICIA HASSE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	RUA MANOEL JOSÉ NETO, 35 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-760
55262	ROGERIO SILVA DOS SANTOS	RUA DAS CAMELIAS, 200 , CHACARA NELI, BOM JESUS DOS PERDOES-SP, 12955-000
55264	PALAZON ATIBAIA EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI	RUA BAURU, 295 , JARDIM DO LAGO, ATIBAIA-SP, 12947-202
55265	E.C.C. PROMOCAO DE VENDAS LTDA	RUA MÁRIO CUNHA, 39 , JARDIM COLONIAL, ATIBAIA-SP, 12952-050
55266	DIAMANTINO PEDRO MACHADO DA COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA SÃO JOSÉ, 74 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-300
55272	SSP SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1100 SALA 10, VILA THAIS, ATIBAIA-SP, 12942-020
55276	DORATA ENGENHARIA LTDA	RUA ARARAQUARA, 414 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-400
55286	BEATRIZ BATISTA PIZZATO - LANCHONETE	AVENIDA ATIBAIA, 209 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-770
55292	M. C. DA CONCEICAO COMERCIO DE ESSENCIAS	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 760 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-655
55294	GFZ EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO EIRELI	RUA MARIA BUCALEM HADDAD, 123 AP 43 - BL A, VILA FIRMIANO PINTO, SÃO PAULO-SP, 04125-010
55295	NETCAIXAS EMBALAGENS EIRELI	AV IMPERIAL, 290 , JD IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 15950-000
55297	P & L INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS EIRELI	RUA CARAIBA, 195 CASA 01, VILA ESPERIA OU GIGLIO, ATIBAIA-SP, 12947-520
55299	SOPHYX SISTEMAS E SERVICOS EIRELI	RUA CASTRO FAFE, 650 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55300	AS STAR REPRESENTACAO COMERCIAL EIRELI	RUA GIRASSOL DOURADO, 402 , NOVA CEREJEIRA, ATIBAIA-SP, 12950-650
55304	FREITAS & BIANCHI SERVIÇOS DIGITAIS LTDA	RUA EMÍDIO FAZZIO, 265 , ALVINÓPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-420
55323	MR MOBILIDADE URBANA E SERVICOS LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55345	ATIBAIA ACADEMIA E COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO JOSÉ VICENTE FARIA LIMA - ATÉ 344/345, 44 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-284
55374	2P ACESSORIOS LTDA	AVENIDA JERONIMO DE CAMARGO, 1860 BL C -PROX DEKRA VISTORIAS, LOTEAMENTO LOANDA, ATIBAIA-SP, 12945-206
55381	AM BROKERS SERVICOS ADMINISTRATIVO E REPRESENTACOES LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55385	CB ADMINISTRADORA DE BENS PROPRIOS LTDA	AVENIDA PAULISTA, 162 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-320
55387	ANGA SISTEMAS COMPUTACIONAIS EIRELI	RUA CASA BRANCA, 205 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-420
55388	ETHOS CONTABILIDADE - SERVICOS CONTABEIS E ASSESSORIA TRIBUTARIA - EIRELI	RUA DAS PAPOULAS, 360 , JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA-SP, 12945-630
55399	UFFA! TE SALVEI COMERCIO DE BEBIDAS CAETETUBA LTDA	AVENIDA PROFESSOR FLAVIO PIRES DE CAMARGO, 972 , CAETETUBA, ATIBAIA-SP, 12951-750
55401	NESE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA POETA JOHN WESLEY, 20 , JARDIM CILAR, ATIBAIA-SP, 12952-592
55402	CHURRAS ESPETOS ATIBAIA LTDA	AVENIDA PROFESSOR CARLOS ALBERTO DE CARVALHO PINTO, 210 QI004, ALVINÓPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-530
55405	VINICIUS LEDUC SERVICOS MEDICOS LTDA	RUA CASTRO FAFE, 13 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55406	LB ARMARINHOS EIRELI	AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 1507 FUNDOS 1515, JARDIM DAS CEREJEIRAS, ATIBAIA-SP, 12951-000
55411	SET ONE - SANTA EPHIGENIA TENNIS ONE ACADEMIA DE TENIS LTDA	RUA SABARA, 165 , CIDADE SATÉLITE, ATIBAIA-SP, 12941-550
55413	IMPERIO SUSHI LTDA.	AVENIDA IMPERIAL, 545 LOJA F, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-000
55415	K.C.D. RAPOSO COMERCIO DE BEBIDAS	RUA ANTONIO DA CUNHA LEITE, 2356 , PORTAO, ATIBAIA-SP, 12948-110
55420	CLINICA DE ESPECIALIDADES LEADER LTDA	AVN DONA GERTRUDES, 552 , ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-540
55421	U F DE C LEITE	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3255 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55423	LOANDA PROMOCAO DE VENDAS LTDA	RUA ADOLFO ANDRÉ, 425 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280
55427	ANDERSON RODRIGO DE SOUZA	RUA TRANQUILLO LUIZ ROSA, 130 CASA 1, RECREIO MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-636
55428	PGD HAMBURGUERIA LTDA	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 4345 , VILA THAIS, ATIBAIA-SP, 12942-020
55442	FRANQUEADORA UFFA! TE SALVEI LTDA	ALAMEDA LUCAS NOGUEIRA GARCEZ - DE 861/862 A 1849/1850, 2230 SALA 01, VILA THAIS, ATIBAIA-SP, 12942-020
55443	TRANSPORTES EXPRESSO DIAS LTDA	RUA ANTONIO DA SILVEIRA CINTRA, 200 , VILA MIRA, ATIBAIA-SP, 12944-440
55446	M. CODREANSCHI	RUA PICA-PAU, 19 , REFUGIO, ATIBAIA-SP, 12946-869
55456	JOSE VITOR DE OLIVEIRA RAMOS	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1197 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55462	RF MARKETING DIRETO LTDA	RUA DAS GREVILEAS, 157 , JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA-SP, 12945-520
55466	FAST VISTORIAS VEICULARES EIRELI	AVENIDA IMPERIAL, 1184 , JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-000
55468	VERDE MAR CONSTRUCOES LTDA	RUA JOSÉ LUCAS, 279 SALA 06B, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-700
55478	BOLA COMERCIO, MECANICA E RETIFICA DE AUTOS EIRELI	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 123 , JARDIM DAS CEREJEIRAS, ATIBAIA-SP, 12951-231
55490	MM RIBEIRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	RUA ALAIDE VILLALVA GAMEZ, 95 , CONDOMINIO LOTEAMENTO QUADRA DOS PRINCIPES, ATIBAIA-SP, 12941-301
55491	RAFAEL MONTEIRO RODRIGUEZ	AVENIDA ATIBAIA, 83 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 13231-120
55518	GERA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	AVENIDA DONA GERTRUDES, 833 SALA 02, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-540
55522	MB2 STUDIO S/S LTDA	RUA GUAJUVIRA, 656 , VILA ESPERIA OU GIGLIO, ATIBAIA-SP, 12946-260
55540	NEW LINE EQUIPAMENTOS AUTOMOTIVOS EIRELI	RUA DOS FAVEIROS, 355 CASA 10, JARDIM DOS PINHEIROS, ATIBAIA-SP, 12945-490

Atos do Poder Executivo

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
55543	NEWPRESS COMPUTACAO VISUAL LTDA	ESTRADA PARQUE DAS CASCATAS, 6130 CASA1, ATIBAIA VISTA DA MONTANHA, ATIBAIA-SP, 12948-390
55564	RDR BAR E RESTAURANTE LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3151 SALAO 7, JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55571	QUALITY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLASTICOS LTDA	RUA RIACHUELO, 104 , JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-020
55617	R. M. A. VILELA BIJUTERIAS	AVENIDA JOVIANO ALVIM, 260 MZNIOSOBRE LOJA, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-613
55646	CLINICA ODONTOLOGICA ORAL SORRIDERE EIRELI	PRACA BENTO PAES, 74 SALA 1, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-810
55660	TOP FREIGHT DO BRASIL LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA	RUA NORMANDO VICENTE BADILLI, 244 , JARDIM MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-713
55663	BRANDI E BRANDI REPRESENTACAO COMERCIAL E PROMOCAO DE VENDAS LTDA	RUA OSCAR MOLENA, 95 , CAETETUBA, ATIBAIA-SP, 12951-701
55664	YR TROVILHO REPRESENTACOES	AVENIDA SANTANA, 1950 CASA 09, NOVA GARDENIA, ATIBAIA-SP, 12946-001
55685	AIR TEC SYSTEM MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 SALA PERU N 04, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55686	GISELE A. MORA ODONTOLOGIA EIRELI	RUA MARIA APARECIDA CHAMADOIRA LOREANO, 39 CONJ N 45, JARDIM MARISTELA, ATIBAIA-SP, 12946-733
55710	ATUAL DIDATICA LIVRARIA E EDITORA LTDA	RUA PANAMÁ, 20 CASA 01 - SALA 5, VILA PETRÓPOLIS, ATIBAIA-SP, 12946-601
55740	M G D CRUZ EMPLOCAMENTOS LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 1995 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
55750	OLIVEIRA COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA	AVENIDA SÃO JOÃO, 1078 , PONTE, ATIBAIA-SP, 12944-376
55760	B.C. TRANSPORTES DE ATIBAIA LTDA	RUA DO SAPATEIRO, SN CASA 52, PORTAO, ATIBAIA-SP, 12948-220
55777	J. P. NEVES PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	RUA BENEDITO CIRINEU MENDES, 20 APTO 12, JARDIM ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12943-440
55794	LOS SILVA RESTAURANTES & ESFIARIAS LTDA	AVENIDA PREFEITO ANTONIO JULIO TOLEDO GARCIA LOPES, 1998 , JARDIM DAS CEREJEIRAS, ATIBAIA-SP, 12951-231
55806	NW WATERLINK PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	RUA DA IMPRENSA, 150 B GALPÃO 2, JARDIM TERCEIRO CENTENÁRIO, ATIBAIA-SP, 12944-720
55812	GB LOG TRANSPORTES LTDA	RUA CASTRO FAFE, 526 SALA 41, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-440
55820	D L AUTOMOVEIS LTDA	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 516 SALA 1, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-610
55827	GISELLE CONTI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA JOSE PIRES, 302 SALA 01, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-650
55833	PATRICIA FELICIO LTDA	RUA ALBERTO ALMEIDA BRANDAO, 120 , JARDIM MARACANA, ATIBAIA-SP, 12949-297
55820	D L AUTOMOVEIS LTDA	RUA BARTOLOMEU PERANOVICH, 516 SALA 1, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-610
55892	GPG PROMOTORA DE VENDAS - EIRELI	RUA EUNICE WEAVER, 33 , JARDIM ANÁLIA FRANCO, SÃO PAULO-SP, 03333-060
55938	MR ROMERO SERVICOS ESPECIALIZADOS E ASSESSORIA LTDA	ESTRADA DOS PIRES, 500 103, CHÁCARAS MARINGÁ, ATIBAIA-SP, 12952-280
55955	SPERATI ENGENHARIA LTDA	RUA DAS PRIMULAS, 35 , RETIRO DAS FONTES, ATIBAIA-SP, 12946-500
55958	ENCRENQUINHA'S PET SHOP LTDA	ESTRADA DA BENEDITA SARVANINI DO PRADO, S/N QUADRA177, PORTÃO, ATIBAIA-SP, 02451-000
55968	ALVES SANTANA - PLACAS AUTOMOTIVAS LTDA	PRACA MIGUEL VAIRO, 15 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-622
56027	BEM BARATO COMERCIO DE PRESENTES E UTILIDADES LTDA	PRACA GUILHERME GONCALVES, 73 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-590
56053	COBASI COMERCIO DE PROD BASICOS E INDUSTRIALIZADOS LTDA	AVENIDA BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA, 345 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-284
56248	ANDRE AKIRA ICHINOSE - CLINICA MEDICA LTDA	RUA BRASIL, 628 , ATIBAIA JARDIM, ATIBAIA-SP, 12942-210
56423	FIGUEIREDO ARRUDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RUA JOSE BONIFACIO, 194 , JARDIM BRASIL, ATIBAIA-SP, 12940-210

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Analista de Gestão
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2017

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.017, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 20 de abril de 2021;
- 2) Cota Única com vencimento em 30/05/2021.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
44896	ENEIDA CRISTINA MARTINS	RUA ADOLFO ANDRE, 411 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2º via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Analista de Gestão
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2018

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços - ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.018, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

- 1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 22 de abril de 2021;
- 2) Cota Unica com vencimento em 30/05/2021.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
37089	DENIS CAMATA MARTINHO 27281152817	RUA MARIO DE ANDRADE, 48 , SANTA CECILIA, SÃO PAULO-SP, 01154-060
44150	RONCOLETTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	ADOLFO ANDRE, RUA, 1519 SUBSOLO, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280
41136	RENATA INAHARA MATUOKA	RUA JOSE PIRES, 437 FUNDOS, CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-650
44896	ENEIDA CRISTINA MARTINS	RUA ADOLFO ANDRE, 411 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280
49533	ATI VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 1186 , LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, ATIBAIA-SP, 12945-000

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2º via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Analista de Gestão
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias

Atos do Poder Executivo

Edital de Notificação de Lançamento dos Tributos Mobiliários/2019

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 37 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 280/98 e alterações posteriores, Notificam a todos os contribuintes do Imposto Sobre Serviços – ISS e Taxas de Funcionamento, que os carnês relativos ao lançamento retroativo do exercício de 2.018, foram enviados via 1Doc, com vencimentos abaixo:

1) Pagamento parcelado com vencimentos a partir de 25 de abril de 2021;

2) Cota Única com vencimento em 25/05/2021.

Inscrição Mobiliária	Razão Social/ Nome	Endereço
10988	CELSO DONIZETTI LEOPOLDINO	RUA TATSUTA YAMANE, 110 , PLANALTO DE ATIBAIA, ATIBAIA-SP, 12943-130
32975	LEPIQUE CONSULTORIA LTDA	RUA DAS CAMELIAS, 90 , RETIRO DAS FONTES, ATIBAIA-SP, 12946-703
35312	ARTWORLD PAINELIS PUBLICITARIOS EIRELI	ALAMEDA CATANDUVA, 341 , JARDIM DO LAGO, ATIBAIA-SP, 12947-201
37089	DENIS CAMATA MARTINHO 27281152817	RUA MARIO DE ANDRADE, 48 , SANTA CECILIA, SÃO PAULO-SP, 01154-060
39232	BRASIL AGRI COMMODITIES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA EPP	RUA ANTONIO SILVIO CUNHA BUENO, 264 UNIDADE 14, VILA ESPERIA OU GIGLIO, ATIBAIA-SP, 12946-291
41884	ETICA MANIPULACAO FARMACEUTICA LTDA - EPP	CLOVIS SOARES, RUA, 719 A, ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12942-560
43962	FARMAKOM DROGARIA LTDA	RUA JOSE PIRES DE OLIVEIRA, 77 VILA BOA ESPERANCA, TANQUE, ATIBAIA-SP, 12954-220
44896	ENEIDA CRISTINA MARTINS	RUA ADOLFO ANDRE, 411 , CENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-280
44150	RONCOLETTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - ME	ADOLFO ANDRE, RUA, 1519 SUBSOLO, CENTRO., ATIBAIA-SP, 12940-280
48642	ATTENA - ASSESSORIA, CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	RUA JOSE BENEDITO ELESBAO, 56 , JARDIM DO ALVINOPOLIS, ATIBAIA-SP, 12943-311
49533	ATI VANS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 1186 , LOTEAMENTO JARDIM MORUMBI, ATIBAIA-SP, 12945-000
51524	PANTIO LOCADORA DE VEICULOS LTDA	RUA PATRIARCA, 68 QD 28, JARDIM IMPERIAL, ATIBAIA-SP, 12950-120
51570	MARCELA APARECIDA PEREIRA PRADO	AVENIDA AMADOR PECANHA FRANCO, 1551 , LOTEAMENTO LOANDA, ATIBAIA-SP, 12945-000
51777	FINA ESTAMPA HG COMERCIO DE PRESENTES LTDA	AVENIDA B, 28 LOTE 2 QUADRA B, PINHEIRAL II, ATIBAIA-SP, 12953-480
52489	LALA-DIJON COSMETICOS EIRELI	RUA JOAO VIEIRA PRIOSTE, 785 APTO 184, VILA CARRAO, SAO PAULO-SP, 03429-000
53264	T. Y. MIURA	RUA BENEDICTO SANTOS, 126 , CIDADE SATELITE, ATIBAIA-SP, 12941-470
52515	ESPACO RIACHI Pousada e EVENTOS LTDA	RODOVIA DOM PEDRO I, 0 RUA 20 DE NOVEMBRO, MATO DENTRO, ATIBAIA-SP, 12940-972
53667	VIA VERITAS COMERCIO DE PRODUTOS RURAIS E AGROECOLOGICOS EIRELI	RUA SOL NASCENTE, 61 CASA, RECANTO POR DO SOL, ATIBAIA-SP, 12952-202
54173	FIORINI SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA.	ALAMEDA DAS TIJUANAS, 30 QUADRA 08 LOTE 10, CONDOMINIO RESIDENCIAL RESERVA ECOLOGICA ATIBAIA, ATIBAIA-SP, 12954-724
54245	CERVEJARIA BRAGANTINA ATIBAIA LTDA	ALAMEDA PROFESSOR LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, 3550 , JARDIM PAULISTA, ATIBAIA-SP, 12947-000
54341	MARCELO ANTONIO DE ALMEIDA TAVARES	RUA AGUA CRISTALINA, 115 , CONDOMINIO RESIDENCIAL AGUA VERDE, ATIBAIA-SP, 12946-772

Atenção:

A quitação do tributo após o vencimento implicará na incidência de acréscimos moratórios previstos no C.T.M., que serão aplicados sobre o valor principal. Poderá ser obtida a 2ª via através do site: www.prefeituradeatibaia.com.br ou através do link WWW.ATIBAIA.SP.GOV.BR/SEMPAPEL.

Para evitar extravios de correspondências, mantenha seu endereço atualizado junto a Prefeitura.

Ana Lucia Amaral Zanoni
Analista de Gestão
Divisão de Controle e Receitas Mobiliárias



Atos do Poder Executivo

Editorial de Notificação de Cobrança Amigável

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Editorial, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, **NOTIFICA** aos autuados abaixo, que os **Autos de Infração e Multa** foram cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Adalto Alves Moreira	Rua Particular Timão, 40-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 32/2021
Agnaldo do Nascimento Silva	Rodovia Fernão Dias, 281-KM 42-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 272/2021
Amador Barreiro Mira	Rua Toledo Malta, 341-São Paulo – São Paulo	1 doc / Protocolo 27197/2020
Armando Rodrigues Bebber-Espólio	Rua Jacucaim, 109-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 3145/2020
Barbara Carola Hinderberger Cardoso Almeida	Av.Prof.Carlos A.C.Pinto, 09-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 3333/2020
Dalci Antonio Dorathiotto	Rua Sebastião Peranovich, 503-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 294/2019
Eurico Cordeiro de França	Est.Fazenda Nova União-Sítio Hashimoto-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 3341/2020
Fabio Audi Gonçalves	Rua Santo Paris, 282-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 554/2021
Flavio Guimarães da Silva	Rua Walquiria Guimarães Nery, 36-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 361/2021
Gilberto Gomes de Miranda	Avenida Brasil, 1430-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 3077/2020
Helena Alcantara Brito	Rua das Grailhas, 335-Atibaia- São Paulo	1 doc / Fiscalização 3104/2020
IMG Serviços de Concretagem Eireli	Rua Projetada 04, 30-Atibaia – São Pauloo	1 doc / Fiscalização 2918/2020
Inacio José dos Santos	Rua Geraldo Cunha Barros, 137-Atibaia – São Paulo	1 doc / Protocolo 405/2020
Jorge Nascimento Costa	Ava.Pref. Antonio JTG Lopes, 2989-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 305/2021
José Antonio de Lima	Estrada Capibaribe, 325-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 3194/2020
José Carlos Apparecido de Oliveira	Rua Pernambuco, 141-Santos – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2823/2020
José Olímpio Pereira	Rua Manoel José Neto, 20-Atibaia-São Paulo	1 doc / Fiscalização 3374/2020
Kaun de Almeida Rossler Pecci	Rua Maria Aparecida Buhler, 99-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 3297/2020
Maria Isabel Kachy	Avenida Cupece, 5462-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2333/2020
Milton Vicente Salles	Rua Maria José Costa, 45-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2705/2020
Moufid Greige – Espólio	Rua Santa Anesia, 561-casa 03-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2509/2020
Paulo Roberto Moschetta	Rua Benedito Santos, 290-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 2800/2020
Petrobrás Distribuidora S/A	Av.Paulista,901-12º andar-São Paulo – São Paulo	1 doc / Fiscalização 3206/2020
Rafael Souto Alves	Avenida Juca Peçanha, 2100-casa 16-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 583/2021
Rafael Souto Alves	Avenida Juca Peçanha, 2100-casa 16-Atibaia – São Paulo	1 doc / Fiscalização 587/2021
Wilson Roberto Vasconcelos Ferreira	Rua Roque de Moraes, 400-apto 14-São Paulo	1 doc / Fiscalização 2686/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista, ou, parcelamento através da plataforma digital “Atibaia sem papel”: <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através do presente Edital, publicado em conformidade com o disposto no artigo 260 do Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 280/98 e alterações, NOTIFICA aos contribuintes abaixo, que encontram-se cadastrados na Dívida Ativa do Município, para cobrança administrativa/amigável os seguintes **Débitos Diversos**:

Nome	Endereço	Origem / Processo Adm.
Gercino Anastacio de Oliveira	Rua Dr. Joaquim Zeferino Ferreira, Atibaia – São Paulo	1 doc / Protocolo 10912/2021
Rita de Cassia Moraes Daniel	Rua Henrique de Campos, 108-Atibaia – São Paulo	1 doc/ Protocolo 25345/2020

Atenção:

A não quitação do débito implicará no ajuizamento ou protesto extrajudicial do mesmo. Solicitação de guia para pagamento à vista ou parcelamento através da plataforma digital “Atibaia sem papel” : <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>.



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ : 45.279.635/0001-08

 ENDEREÇO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
 ATIBAIA-SP

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	545.666.000,00	571.389.792,89	576.196.369,82	4.806.576,93
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	240.286.615,00	240.286.615,00	228.386.450,46	-11.900.164,54
IMPOSTOS	230.115.100,00	230.115.100,00	217.738.794,12	-12.376.305,88
TAXAS	8.641.415,00	8.641.415,00	9.111.673,12	470.258,12
CONTRIBUICAO DE MELHORIA	1.530.100,00	1.530.100,00	1.535.983,22	5.883,22
CONTRIBUIÇÕES	10.355.600,00	10.355.600,00	9.789.291,60	-566.308,40
CONTRIBUICOES SOCIAIS	108.500,00	108.500,00	46.381,09	-62.118,91
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	10.247.100,00	10.247.100,00	9.742.910,51	-504.189,49
RECEITA PATRIMONIAL	1.445.200,00	1.452.445,91	465.551,91	-986.894,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	117.300,00	117.300,00	49.029,20	-68.270,80
VALORES MOBILIÁRIOS	1.327.900,00	1.335.145,91	416.522,71	-918.623,20
DELEGACAO DE SERVICOS PUBLICOS MEDIANTE CONCESSAO, PERMISSAO, AUTORIZACAO OU LICENCA	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORACAO DO PATRIMONIO INTANGIVEL	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSAO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A NAVEGACAO E AO TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES REFERENTES A SAUDE	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVICOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVICOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	282.428.885,00	307.642.889,23	319.922.914,25	12.280.025,02
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	77.579.020,00	100.852.220,23	118.114.300,58	17.262.080,35
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	132.410.780,00	134.351.584,00	130.888.721,70	-3.462.862,30
TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	72.439.085,00	72.439.085,00	70.919.891,97	-1.519.193,03
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.149.700,00	11.652.242,75	17.632.161,60	5.979.918,85
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	8.937.200,00	9.416.050,59	14.387.048,02	4.970.997,43
INDENIZACOES, RESTITUICOES E RESSARCIMENTOS	458.300,00	471.749,05	1.005.296,33	533.547,28
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	1.754.200,00	1.764.443,11	2.239.817,25	475.374,14
RECEITAS DE CAPITAL	42.834.000,00	71.451.212,08	42.857.212,00	-28.594.730,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	34.020.000,00	60.736.124,32	39.436.780,47	-21.299.343,85
OPERAÇOES DE CREDITO MERCADO INTERNO	34.020.000,00	60.736.124,32	39.436.780,47	-21.299.343,85
OPERAÇOES DE CREDITO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00	0,00	-21.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	20.000,00	20.000,00	0,00	-20.000,00
ALIENACAO DE BENS INTANGIVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.793.000,00	10.694.817,76	3.420.431,53	-7.274.386,23
TRANSFERENCIAS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	1.762.000,00	3.563.817,76	626.587,39	-2.937.230,37
TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	7.031.000,00	7.131.000,00	2.793.844,14	-4.337.155,86
TRANSFERENCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE OUTRAS INSTITUICOES PUBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS PROVENIENTES DE DEPOSITOS NAO IDENTIFICADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZACAO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ : 45.279.635/0001-08

ENDEREÇO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Periodo de :01/01/2020 até 31/12/2020

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
Subtotal das Receitas (I)	588.500.000,00	642.841.734,97	619.053.581,82	-23.788.153,15
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	588.500.000,00	642.841.734,97	619.053.581,82	-23.788.153,15
DEFÍCIT (IV)	0,00	6.364.195,60	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	588.500.000,00	649.205.930,57	619.053.581,82	-23.788.153,15
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	16.864.195,60	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	16.864.195,60	0,00	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	Dotação Inicial Anual	Dotação Atualizada	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)
DESPESAS CORRENTES	493.777.320,00	532.144.801,84	505.757.214,13	498.755.372,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.327.760,00	249.275.307,39	245.246.049,21	240.336.399,26
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.487.749,00	7.780.332,28	7.393.926,99	7.393.926,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	249.961.811,00	275.089.162,17	253.117.237,93	234.344.795,15
DESPESA DE CAPITAL	72.598.520,00	111.355.075,29	80.123.006,73	77.252.134,65
INVESTIMENTOS	66.298.520,00	105.411.228,23	78.117.558,37	75.246.686,29
INVERSOS FINANCEIRAS	6.300.000,00	5.943.847,06	2.005.448,36	2.005.448,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.456.660,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	571.832.500,00	643.499.877,13	585.880.220,86	576.007.507,58
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (VII)	3.667.500,00	5.706.053,44	5.465.083,92	5.465.083,92
Amortização da Dívida Interna	3.667.500,00	5.706.053,44	5.465.083,92	5.465.083,92
Dívida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.667.500,00	5.706.053,44	5.465.083,92	5.465.083,92
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	575.500.000,00	649.205.930,57	591.345.304,78	581.472.591,50
SUPERÁVIT (IX)	13.000.000,00	0,00	27.708.277,04	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	588.500.000,00	649.205.930,57	619.053.581,82	563.397.631,44

Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCSP302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0

Paulo José Rossi
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ : 45.279.635/0001-08

ENDEREÇO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

Anexo 12

BALANÇO ORÇAMENTARIO

Periodo de :01/01/2020 até 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Utilizamos o Regime de Caixa para Receita e o de Competência para Despesa;

O Critério de Classificação adotado é o da Lei nº 4.320/1964;

O Orçamento refere-se ao período de 01/01/2020 a 31/12/2020;

As entidades abrangidas pelo Orçamento são: Prefeitura da Estância de Atibaia e a Câmara Municipal de Atibaia;

Demonstramos abaixo o detalhamento das despesas executadas por tipo de crédito:

Lei Diretrizes Orçamentária nº4.682 de 12 de julho de 2019

Lei Orçamentária nº4.705 de 17 de dezembro de 2019

Exercício 2020

Valor autorizado para suplementação

Receita prevista: 588.500.000,00

Crédito adicional (10%): 58.850.000,00 - Valor utilizado: 43.491.990,47

Saldo: 15.358.009,53

Decretos remanejamentos (10%): 58.850.000,00 - Valor utilizado: 59.287.533,11

Saldo: -437.533,11

Resumo de Suplementações

Crédito Adicional - LDO 4.682 de 12/07/2019 - Art. 10 - Inciso III

Anulação 7.000,00

Excesso de Arrecadação 28.493.869,15

Superávit Financeiro 14.991.121,32

Remanejamentos - LDO 4.682 de 12/07/2019 - Art. 10 - Inciso II

Transposição 20.931.684,69

Remanejamento 26.941.872,73

Transferência 11.413.975,69

Portarias - LDO 4.682 de 12/07/2019 - Art. 10 - parágrafo 3º: 9.426.807,21

Pessoal e Encargos Gerais - LDO 4.682 de 12/07/2019 - Art. 10 - parágrafo 1º: 34.363.016,21

Lei Específica: 24.986.889,96

Operações de Crédito - LDO 4.682 de 12/07/2019 - Art. 10 - Inciso I: 0,00

Total: 171.556.236,96

Destacamos abaixo a utilização do Superávit Financeiro e Crédito Especial e suas influências no Resultado Orçamentário:

Receita Prevista Inicial: 588.500.000,00

Superávit Financeiro: 14.991.121,32

2,54 %

Crédito Especial (Lei Específica): 24.986.889,96

4,25 %

Adotamos o critério de manter o controle dos restos a pagar não processados liquidados separadamente;

Utilizamos recursos de exercício anteriores (Superávit Financeiro) no valor de R\$ 14.991.121,32, para financiar despesas orçamentárias do exercício

corrente;

O Município de Atibaia não possui previdência Própria (RPPS).

Prefeitura da Estância de Atibaia

Secretaria de Planejamento e Finanças

Divisão de Controladoria



Atos do Poder Executivo

ANEXO 13

ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE,252, CENTRO

ATIBAIA-SP

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

TÍTULOS	Receita	Valor	TÍTULOS	Despesa	VALOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA			DESPESA ORÇAMENTÁRIA		
Ordinária			354.608.599,83		266.612.663,45
Vinculada			Ordinária		
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	109.521,45		Vinculada		
Educação	196.480.611,85		Alienação de Bens	1.598,68	
Saúde	103.349.185,89		Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	234.000,00	
Trânsito	5.990.887,90		Educação	146.822.211,70	
Assistência Social	2.323.260,13		Saúde	148.617.906,64	
Convênio com Recursos Ordinários	50.000,00		Trânsito	5.706.222,21	
Transferências Especiais da União	150.000,00		Assistência Social	14.268.590,13	
(→) Deduções da Receita Orçamentária	0,00		308.447.467,22	Convenção com Recursos Ordinários	8.986.947,97
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS			(-) Transferências Especiais da União	94.963,00	324.732.441,33
RESTOS A PAGAR	27.947.673,34		13.000.000,00		
Incêndios no período			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR			PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS		
DEPÓSITOS			RESTOS A PAGAR		
Recebidos no período	53.088.017,43		Liquidados no período		
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS			SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR		
Conforme Anexo 13-A	135.063.061,75		DEPÓSITOS		
SALDO EM ESPÉCIE DO EXERCÍCIO ANTERIOR			Restituições no período		
DISPONÍVEL			216.098.752,55	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	53.954.870,70
DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL			Conforme Anexo 13-A		132.436.035,91
Bancos e Movimento	62.426.242,27		SALDO EM ESPÉCIE P/ O EXERCÍCIO SEGUINTE		212.613.376,05
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00		DISPONÍVEL		
TOTAL			DISPONÍVEL EM MOEDA NACIONAL		
			62.426.242,27	Bancos / Movimento	80.620.195,78
			897.578.576,61	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	0,00
					897.578.576,61



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ : 45.279.635/0001-08

ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCCSP302210/O-9
Assist. Esp.Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0

Antonia Aparecida Cintia
Assist. Esp.Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0

Paulo José Rossi
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



0FF00635 30/04/2021 11:31:33

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

Versão 27/02/2020 - 09:00

2/5

Atos do Poder Executivo

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS

As receitas orçamentárias serão apresentadas líquidas das deduções da receita corrente, como por exemplo as deduções do FUNDEB e são compostas por Receitas Ordinárias e Vinculadas.

A receita extraorçamentária é composta por: Restos a pagar inscritos no período e depósitos diversos.

O resultado do período - receita (Exercício financeiro – 01/01/2020 a 31/12/2020), apurado através do anexo 13A que são os resultados entre os débitos e créditos das contas do Ativo Circulante e Não Circulante.

O saldo em espécie do exercício anterior é composto pela somatória dos saldos em suas contas correntes, devidamente aplicados em 31/12/2020.

RECEITA	VALOR
Receita Orçamentária	619.053.581,82
Receita Extraorçamentária	216.098.752,52
Total	897.578.576,61

DISPÊNDIOS

Despesa Orçamentária é apresentada segundo sua destinação e funções e compostas por Despesas Ordinárias e Vinculadas.

As "transferências financeiras concedidas" compreendem os recursos financeiros repassados à Câmara Municipal de Atibaia.

A "Despesa Extraorçamentária" é composta pelos Restos a Pagar Liquidados no Período e Depósitos Diversos.

O resultado do período - despesa (Exercício financeiro – 01/01/2020 a 31/12/2020), apurado através do anexo 13A que são as diferenças entre os débitos e créditos das contas do Passivo Circulante, Não Circulante e Patrimônio Líquido.

O "Saldo em espécie para o exercício seguinte" é composto pela somatória dos saldos em suas contas correntes, devidamente aplicados em 31/12/2020.

DESPESA	VALOR
Despesa Orçamentária	591.345.304,78
Transferências Financeiras Concedidas	13.000.000,00
Despesa Extraorçamentária	2.12.613.076,05
Saldo para o exercício seguinte	80.620.195,78
TOTAL	897.578.576,61

RECURSOS RECEBIDOS PARA O ENFRENTAMENTO À PANDEMIA COVID-19

Fonte	Aplicação	Valor Orçado	Valor Orçado Atualizado	Valor Arrecadado
1 - TESOURO	3120000 - REC P/ COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	0,00	10.243,11
2 - TRANSF E CONV EST - VINCULADOS	3120000 - REC P/ COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	1.141.184,00	1.144.184,00
2 - TRANSF E CONV EST - VINCULADOS	3120356 - EM PARLAMENT - COMBATE COVID19	0,00	500.000,00	500.000,00
5 - TRANSF E CONV FED - VINCULADOS	3120351 - AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS P/ EPI	0,00	35.700,00	71.400,00
5 - TRANSF E CONV FED - VINCULADOS	3120350 - AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS P/ ALIMENT	0,00	153.870,00	153.870,00
5 - TRANSF E CONV FED - VINCULADOS	3120349 - AÇÕES DO COVID 19 NO SUAS P/ ACOLHIM	0,00	736.800,00	736.800,00
5 - TRANSF E CONV FED - VINCULADOS	3120000 - REC PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	0,00	10.296.296,70	10.381.838,95
TOTAL			12.863.850,70	12.998.336,06

0FF00635 30/04/2021 11:31:33

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

3/5

Versão 27/02/2020 - 09:02



Atos do Poder Executivo

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS

De acordo Artigo 76-b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal de 1988 e do Decreto Municipal nº 8.411 de 26/12/2017, no exercício de 2020 houve utilização da Receita de desvinculação dos Fundos conforme planilha abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0285
Conta Corrente: Desvinculação de Receitas dos Fundos
Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Data: 28/08/2019

Historico	Débitos	Créditos
Saldo Inicial de Balanço	0,00	1.000.689,88
Rendimentos de Aplicação Financeira - JANEIRO/2020.	0,00	336,32
Rendimentos de Aplicação Financeira - FEVEREIRO/2020.	0,00	139,19
Rendimentos de Aplicação Financeira - MARÇO/2020.	0,00	131,13
Rendimentos de Aplicação Financeira - ABRIL/2020.	0,00	48,57
Rendimentos de Aplicação Financeira - MAIO/2020.	0,00	88,61
Rendimentos de Aplicação Financeira - JUNHO/2020.	0,00	146,22
Rendimentos de Aplicação Financeira - JULHO/2020.	0,00	94,80
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO TRABALHISTA	220.313,61	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - AGOSTO/2020.	0,00	71,16
VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	34,23
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO (CARÁTER ALIMENTAR)	510.721,96	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - OUTUBRO/2020.	0,00	88,04
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO (CARÁTER ALIMENTAR)	51.414,78	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIO - OUTRAS ESPÉCIES	219.331,23	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - NOVEMBRO/2020.	0,00	4,16
PENDIMENTO DE APLIC FINANCEIRA DEZ/2020 - PARCIAL	0,00	0,01
Total	1.001.781,58	1.001.872,32

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.710 de 27/03/2020, no exercício de 2020 houve Desvinculação de Receitas dos Fundos visando o enfrentamento das condições de crise geradas pela pandemia decorrente do coronavírus e utilizados conforme planilha abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal - Agência 0285
Conta Corrente: Desvinculação de Receitas dos Fundos
Credor: SÃO PAULO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Data de 05/11/2020 a 09/11/2020

Historico	Débitos	Créditos
Saldo Inicial de Balanço	0,00	0,00
Referente transf. conta 6.850-0 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3702	0,00	1.850.120,44
Referente transf. conta 287-7 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3721	0,00	991.967,35
Referente transf. conta 326-1 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3726	0,00	227.715,75
Referente transf. conta 5.218-3 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3615	0,00	199.523,84
Referente transf. conta 6.828-4 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3682	0,00	105.461,85

00/06/2021 11:31:33

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC



Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia

CNPJ : 45.279.635/0001-08

ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO

ATIBAIA-SP

ANEXO 13

BALANÇO FINANCEIRO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

Referente transf. conta 6.805-5 p/ conta 71.022-9, em 08/06/2020. Conta origem: 3680	0,00	34.402,87
Rendimentos de Aplicação Financeira - AGOSTO/2020.	0,00	31,92
VALOR ARRECADADO NESTA DATA.	0,00	149,34
Rendimentos de Aplicação Financeira - OUTUBRO/2020.	0,00	397,87
PAGAMENTO DE GUIA JUDICIAL REFERENTE A PRECATÓRIOS	2.721.937,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - NOVEMBRO/2020.	0,00	146,41
RENDIMENTO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DEZ/2020 - PARCIAL	0,00	90,73
Total	2.721.937,00	3.409.998,37

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controleadoria



Atos do Poder Executivo

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

ATIVO		TÍTULOS		PASSIVO		Exercício Anterior	
	Exercício Atual		Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior
TÍTULOS		64.820.878,41	PASSIVO CIRCULANTE		47.847.732,01		44.032.395,98
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e Equivalentes de Caixa	89.148.487,23	62.426.242,27	Obrigações Trabalhistas, Previdênciais e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		5.564.874,32		4.594.005,41
Creditos a Curto Prazo	80.620.195,78	692.789,28	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		34.602.809,65		25.192.528,42
Estoques	4.986.256,61	3.532.034,64	1.701.646,86	Demais Obrigações a Curto Prazo	7.680.046,04		14.246.362,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		502.783.066,67	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		111.292.807,92		77.116.648,91
Realizável a Longo Prazo	258.299.610,21	221.388.825,19	Obrigações Trabalhistas, Previdênciais e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		568.817,95		630.743,64
Investimentos	43.494.835,13	47.793.404,01	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		110.519.527,52		76.485.905,27
Imobilizado	262.837.146,63	233.600.837,67	Demais Obrigações a Longo Prazo		204.462,45		0,00
TOTAL	653.780.079,20	567.603.945,28	TOTAL DO PASSIVO		159.140.539,93		121.149.544,89
PATRIMÔNIO LÍQUIDO							
ATIVO		ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual		Exercício Anterior	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual		Exercício Anterior	
ATIVO FINANCEIRO		81.978.950,91	63.030.531,55			41.497.316,72	41.497.316,72
ATIVO PERMANENTE		571.801.128,28	504.573.413,73	Resultados Acumulados		25.713.785,43	25.713.785,43
				Resultado do Exercício		427.428.437,12	379.243.298,24
				Resultado de Exercícios Anteriores		48.185.138,88	13.971.616,77
				Ajustes de Exercícios Anteriores		379.595.680,02	365.624.063,25
						-352.381,78	-352.381,78
						494.639.539,27	446.454.400,39
				TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		653.780.079,20	567.603.945,28
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior				
Saldo dos Atos Potenciais Ativo							
Garantias e Contragarantias Recebidas		17.769.446,15	12.525.470,07				



Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

ANEXO 14

PASSIVO	
TÍTULOS	Exercício Atual
PASSIVO FINANCEIRO	31.625.476,44
PASSIVO PERMANENTE	137.434.206,60
SALDO PATRIMONIAL	484.720.386,16

SALDO PATRIMONIAL	
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO	Exercício Atual
Saldo dos Atos Potenciais Passivo	135.282.881,96

Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCSP302210/O-9
Assist. Esp.Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0

Antonia Aparecida Cintra
Secret. de Planej. e Finanças

Paulo José Rossi
Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DCASP

DEFINIÇÃO

Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP – Demonstrações Contábeis aplicadas ao Setor Público e são consideradas parte integrante das demonstrações. Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Natureza jurídica da entidade: Prefeitura da Estância de Atibaia

Domicílio da entidade: O prédio Central da Prefeitura localiza-se na Avenida da Saudade, nº 252 – Centro – Atibaia/SP.

Natureza das operações e principais atividades da entidade: Tem como atividade principal a Administração Pública em Geral. A contabilização do exercício de 2020 foi feita no sistema Prescon Informática Assessoria Ltda, sendo o exercício econômico o ano-calendário, atendendo as normas e legislações em vigor. As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2020, está composto pelas seguintes Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASPs de acordo com as disposições legais e aquelas contidas na NBC TSP 11:

BP - Balanço Patrimonial:

BO - Balanço Orçamentário – Art. 101 e 102 da Lei 4.320/1964 e NBC TSP 13;

BF - Balanço Financeiro – Art. 101 e 103 da Lei 4.320/1964;

DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais – Art. 101 e 102 Lei 4.320/64;

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Portaria STN 733/2014;

DFC – Portaria STN 733/2014 e NBC TSP 11 e 12;

Notas Explanatórias.

Declaração de conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município, foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que institui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal; da Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 4.540/2017 de 09/11/2017, alterada pela Lei 4646 de 03/12/2018 que dispõe sobre o Plano Pluriannual para o quadriênio 2018-2021;

Da Lei nº 4.682/2019 de 12/07/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020;

Da Lei nº 4.705/2019 de 17/12/2019, que dispõe sobre o Leilão Orçamento Anual para o exercício de 2020;

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Organismos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Demonstrativos Contábeis – Adaptados ao PCASP, disponibilizados pelo AUDESPTCE-SP.

LG nº 173, de 27 de maio de 2020 - Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO

- Caixa e Equivalentes de Caixa: Compõem saldo aplicados das contas correntes da prefeitura;



Atos do Poder Executivo

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

SALDO POR FONTE DE RECURSOS	Saldo Boletim 31/12/2020
Recurso Próprios	41.118.455,03
Outras Contas Vinculadas de Recursos Próprios	2.973.762,36
Educação	18.282.793,83
Saúde	5.905.232,12
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	1.105.192,59
Convênios – Fonte de Recursos 02 e 05	1.814.876,93
Fundos Especiais – Fonte de Recursos 03	8.533.483,11
Operações de Crédito – Fonte de Recursos 07	769.264,08
Emendas Parlamentares – Fonte de Recursos 08	150.087,37
TOTAL GERAL	80.653.147,42

- Créditos a Curto Prazo: Os "Créditos a Curto Prazo" são compostos: Adiantamentos com Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis;

- Estoques: Compreendem valores em almoxarifado:

ALMOXARIFADO	VALOR
Geral	369.915,12
Merenda	63.938,91
Saúde	3.098.180,81
TOTAL	3.532.034,84

- Realizável a Longo Prazo: É composto por: Dívida Ativa Tributária - Impostos, taxas e contribuições de melhoria; e Dívida Ativa Não Tributária - Demais Receitas Correntes.

- Investimentos
Os "Investimentos" compreendem os valores dos lucros e prejuízos da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia–SAAE, CNPJ: 45.743.580/0001-45 acumulados até 2020, com participações avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial. Ressalta-se que no exercício de 2020, a Empresa Pública apresentou um prejuízo de (R\$ 4.298.568,88)

- Imobilizado:

O "imobilizado" é composto pelos bens móveis, estes devidamente depreciados por grupos e os bens imóveis da prefeitura.

PASSIVO

- Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo e a Longo Prazo: As "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Curto Prazo", são compostas por: Pessoal, Encargos Sociais, Fornecedores, Contas e Demais Obrigações a pagar a Curto Prazo.

Ressaltamos o reconhecimento dos "Pecatários de Pessoal - Regime Ordinário - A Partir de 05/05/2000 – Não Vencidos" no valor de R\$ 731.355,59. Já as "Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a pagar a longo Prazo" são compostas por parcelamentos de débitos junto à Receita Federal do Brasil (RAT).

- Fornecedores e contas a Pagar a Curto Prazo: Destacamos os reconhecimentos dos Pecatários de Contas a Pagar - Regime Ordinário - a partir de 05/05/2000 – Não Vencido - Desapropriação no valor de R\$ 13.894.437,41. Também os Pecatários de Fornecedores Nacionais – Regime Ordinário – a partir de 05/05/2000, sendo R\$ 1.523.854,24 de Outras Espécies e Alimentar Não Vencidos e R\$ 6.217.994,64 de Outras Espécies – Vencidos e Não Pagos, este último parcelado de acordo com o §2º do Art.100 da Constituição Federal;

- Demais Obrigações a Curto Prazo: Destacamos o Reconhecimento de Dívida no Balanço Patrimonial de acordo com Lei Complementar nº 151, de 5 de agosto de 2015 (Depósitos Recebidos Por Determinação Judicial), no valor de R\$ 276.214,70;

30/04/2021 12:49:52
OfR0637

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

Versão 16/07/2020 - 09:31

4/5



Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

ANEXO 14

BALANÇO PATRIMONIAL - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP



- Os Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo são compostos por diversas Operações de Crédito.

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

- O patrimônio e Capital Social é composto pelo Capital Realizado da Empresa Pública SAAE – Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia, empresa esta, que a Prefeitura da Estância de Atibaia é o único acionista.

- O Adiantamento para Futuro Aumento de capital são repasses de recursos de Operação de Crédito para execução de obras da Nova Estação de Tratamento de Água do sistema central e nova adutora de água bruta. Abaixo demonstrativo dos repasses:

Empenho.....	Nº1045
Data.....	03/01/2020
Nome Credor	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE
Valor.....	\$1.005.448,36
Total.....	\$1.005.448,36
Saldo do Exercício anterior (+)	25.713.785,43
Total do Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	26.719.233,79

Destacamos que por lapso, os valores repassados para o SAAE no exercício de 2020 não foram lançados. Sendo regularizado em fevereiro de 2021.

- O Resultado do Exercício consiste na diferença apurada entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e as Variações Patrimoniais Diminutivas adicionando o Lucro do Exercício da Empresa Pública SAAE – Companhia Saneamento Ambiental de Atibaia. Abaixo a composição do Valor:

Resultado Patrimonial da Prefeitura: 52.483.707,76
(+/-) Lucros do Exercício do SAAE: 4.298.568,88
(=) Resultado do Exercício: 48.185.138,88

Abaixo a justificativa contida no Demonstrativo de Notas Explanativas emitido pela Empresa Pública – SAAE:

“O resultado negativo do exercício de 2020 no valor de R\$ 4.298.568,88 teve como reflexo importante as contraprestações fixas desde 08/2019 que a SAAE vem repassando o percentual de 95% do total da arrecadação com a receita de serviços de esgoto a Atibaia Saneamento e ficando valores residuais a serem pagos a Atibaia Saneamento por emissão da nota fiscal em valor definido no escalonamento. No exercício de 2021 será realinhado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de forma que as contraprestações emitidas pela Atibaia Saneamento não ultrapassem o valor de 95% da arrecadação mensal das faturas dos serviços de esgoto da SAAE, também será discutido a amortização do passivo referente as notas fiscais com emissão superior aos 95% da arrecadação.”

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controleadoria

Atos do Poder Executivo

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior	TÍTULOS
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	226.504.087,21	218.655.761,53	PESSOAL E ENCARGOS
IMPOSTOS	216.275.658,57	208.905.055,13	REMUNERAÇÃO A PESSOAL
TAXAS	8.737.862,32	8.728.274,29	ENCARGOS PATRONAIS
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.490.566,32	1.019.432,11	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS
CONTRIBUIÇÕES	9.789.291,60	10.077.966,72	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAS
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	46.381,09	98.669,03	APOSENTADORIAS E REFORMAS
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	9.978.297,69	PENSOES
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	9.742.910,51	0,00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	49.029,20	99.604,38	USO DE MATERIAL DE CONSUMO
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	49.029,20	99.604,38	SERVIÇOS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.861.668,13	31.873.544,33	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO
JUROS E ENCARGOS DE MORA	642.224,62	929.515,31	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - FINANCEIRAS	11.803.120,80	29.494.422,10	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APlicações FINANCEIRAS	416.522,71	1.449.606,92	JUROS E ENCARGOS DE MORA
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEVIDAS	330.997.624,67	282.671.756,20	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CÂMBIAIS
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	3.227.943,97	974.793,49	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	326.980.447,26	281.696.462,71	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	788.633,44	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	530,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	530,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.721.910,17	55.165.995,19	DEVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	126.721.910,17	55.165.995,19	REVALUAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERÍODOS
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	706.924.341,75	598.544.628,35	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS
			TRIBUTARIAS



Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
TÍTULOS	Exercício Atual
CONTRIBUIÇÕES	5.834.867,05
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	9.687.464,28
PREMIAÇÕES	327.100,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	2.005.446,36
INCENTIVOS	443.731,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	629.459,59
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	916.590,00
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	178.770,00
Resultado Patrimonial do Período	6.732.414,93
	654.440.633,98
	584.573.011,58
	52.483.707,76
	13.971.616,77



Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCSP302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp.Serv. de Gest.-CRC-SP199.7780/O-0

Paulo José Rossi
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal





ANEXO 15

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - ISOLADO

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP, prevista no artigo 104 da Lei 4.320/1964, evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas. Segue uma sinopse das Variações Patrimoniais e Análises Horizontais e Verticais:

- Análise horizontal (AH): Estudo da Evolução dos dois Exercícios, sob o cálculo seguinte = ((2020/2019) -1) *100;

- Análise Vertical (AV): Estudo do Impacto da Conta no Montante da VPA ou VPD = ((VPA ou VPD / total da VPA ou VPD) * 100);

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	2020 AH(%)	2020 AV(%)	2020	2019	2019 AV(%)
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3,59	32,04	226.504.087,21	36,53	218.655.761,53
Contribuições	-2,86	1,38	9.789.291,60	1,68	10.077.986,72
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	-50,78	0,01	49.029,20	0,02	99.604,38
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	-59,65	1,82	12.861.888,13	5,33	31.873.544,33
Transferências e Delegações Recebidas	17,10	46,82	330.987.624,67	47,23	282.671.756,20
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00	530,77	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	129,71	17,93	126.721.910,17	9,22	55.165.985,19
TOTAL (VPA)	18,11	100,00	706.924.341,75	100,00	598.544.628,35

Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	2020 AH(%)	2020 AV(%)	2020	2019	2019 AV(%)
Pessoal e Encargos	4,77	37,08	242.637.448,70	39,62	231.579.701,43
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	-3,97	0,40	2.608.600,51	0,46	2.716.405,87
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	-37,10	25,20	164.949.904,13	44,86	262.239.067,64
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	50,06	10,51	68.779.072,65	7,84	45.832.865,51
Transferências e Delegações Concedidas	626,88	13,41	87.739.358,27	2,06	12.070.664,00
Desvalorização e Perda de Ativos	557,88	11,03	72.203.918,39	1,88	10.975.273,85
Tributárias	10,68	0,89	5.834.867,05	0,90	5.271.708,29
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	-30,24	1,48	9.687.464,29	2,38	13.887.324,99
TOTAL (VPD)	11,95	100,00	654.440.633,99	100,00	584.575.011,58
Resultado Patrimonial			52.483.707,76		13.969.616,77

Prefeitura da Estância de Atibaia
Secretaria de Planejamento e Finanças
Divisão de Controleadoria

0FR00643

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

30/04/2021 12:56:38

Versão 07/05/2019 - 11:02



Atos do Poder Executivo

Anexo 16

DA LEI 4.320, de 17 de março de 1964

Demonstração da Dívida Fundada Interna

DATA: 01/01/2020 A 31/12/2020

Contrato			Autorizações			Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte		
Numer	Lei	Descrição	Data	Valor de Emissão	Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento		
3		PRO SANAMENTO II	01/01/2020	2.152.052,18	910.716,30	0,00	910.716,30	0,02	386.411,07	0,04	524.305,21
4		SANEAMENTO PARA TODOS	01/01/2020	8.198.254,96	4.916.311,94	0,00	4.916.311,94	0,06	1.004.817,12	0,07	3.911.464,81
5		ETA CENTRAL	01/01/2020	5.121.688,44	17.757.902,95	0,00	17.757.902,95	1.005.448,38	806.542,23	0,00	17.956.899,10
6		PROGRAMA PRO TRANSPORTE	01/01/2020	20.151.453,17	38.863.940,47	0,00	38.863.940,47	10.690.611,41	1.282.633,17	0,06	48.271.918,65
11		PROGRAMA VIA SP	01/01/2020	131.312,56	5.389.633,61	0,00	5.389.633,61	4.610.366,09	1.249.623,04	0,00	8.750.376,66
12		PEM - PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL	01/01/2020	4.909.900,00	4.909.900,00	0,00	4.909.900,00	0,00	673.131,60	0,00	4.236.788,40
13		FINISA - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	01/01/2020	3.737.500,00	3.737.500,00	0,00	3.737.500,00	19.978.621,75	0,00	0,00	23.716.121,75
14	4655	FINISA 2 - PROGRAMA DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO	01/10/2020	0,00	0,00	1.013.530,96	0,00	2.158.201,98	0,00	0,00	3.151.732,94
			44.402.161,31	76.485.905,27	1.013.530,96	76.485.905,27	38.423.249,69	5.403.158,23	0,17	110.519.527,52	
Outros			Autorizações			Movimento do Exercício			Saldo para o Exercício Seguinte		
Numer	Lei	Descrição	Data	Valor de Emissão	Inscrição	Saldo Anterior	Atualização	Amortização	Cancelamento		
9		PARCELAMENTO DO RAT - PREVIDENCIARIO	01/01/2020	1.639.099,27	453.306,39	0,00	453.306,39	0,00	10.666,04	0,00	442.640,35
10		PARCELAMENTO RAT - NÃO PREVIDENCIARIO	01/01/2020	337.825,80	177.437,25	0,00	177.437,25	0,00	51.259,65	0,00	126.177,60
				1.976.925,07	630.743,64	0,00	630.743,64	0,00	61.925,69	0,00	568.817,95
				46.379.086,38	77.116.648,91	1.013.530,96	77.116.648,91	38.423.249,69	5.465.083,92	0,17	111.088.345,47



Sara Barbosa de Lima Antonia Aparecida Cintra
Contadora-CRCCSP302210O-9 Assist. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0
Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

QFR00413 30/04/2021 13:11:43

Versão 01/03/2021 - 14:58

Assinado por 1 pessoa: D

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
CNPJ : 45.279.635/0001-08
ENDERECO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
ATIBAIA-SP

Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício	Baixa	Saldo p/ o Exercício Seguinte
RESTOS A PAGAR					
2019	27.670.279,99	0,00	1.401.596,69	26.222.171,44	46.511,86
2020	0,00	591.345.304,78	0,00	563.397.631,44	27.947.673,34
SUB TOTAL	27.670.279,99	591.345.304,78	1.401.596,69	589.619.802,88	27.994.185,20
CAUÇÕES E DEPÓSITOS	365.614,39	62.970,60	0,00	26.958,60	401.626,39
HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	82.518,38	817.569,07	0,00	848.860,37	51.227,08
RECEITAS E DESPESAS A CLASSIFICAR	65.390,04	0,00	0,00	65.688,69	3.701,35
RECEITAS A CLASSIFICAR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	189.073,96	527.665,24	0,00	327.620,72	389.118,48
SUB TOTAL	706.596,77	1.408.204,91	0,00	1.269.128,38	845.673,30
INSS - VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.162.808,49	15.239.464,49	0,00	15.161.740,75	1.240.532,23
INSS - PESSOA JURÍDICA	0,00	4.893.868,02	0,00	4.893.868,02	0,00
INSS - PESSOA FÍSICA	5.216,16	43.785,20	0,00	44.002,15	4.999,21
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	1.097.144,88	0,00	1.097.144,88	0,00
ORALMED	2.070,50	14.180,51	0,00	16.251,01	0,00
CONVÉNIO MÉDICO	799.776,15	13.785.804,32	0,00	13.597.059,36	988.521,11
SOESP ODONTO	10.313,93	116.736,56	0,00	127.050,49	0,00
C.P.P. - CENTRO PROF. PAULISTA	532,00	6.156,00	0,00	6.688,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA	32.559,11	380.606,73	0,00	413.165,84	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (ANUAL)	0,00	983,94	0,00	983,94	0,00
MONGERAL SEGUROS	2.312,53	32.576,36	0,00	34.888,89	0,00
VERTCO SEGUROS	207,96	2.452,52	0,00	2.660,48	0,00

OfR00261 30/04/2021 13:12:56

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

versão 08/04/2020 - 13:55

1/3



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
 CNPJ : 45.279.635/0001-08
 ENDEREÇO : AVENIDA DA SAUDADE-252, CENTRO
 ATIBAIA-SP

Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício	Saldo p/ o Exercício Seguinte
FINANCIAMENTO SANTANDER	806.246,84	10.027.551,47	Cancelamento 0,00	10.833.798,31 0,00
FINANCIAMENTO CEF	3.123.71,59	3.877.847,43	0,00	4.190.219,02 0,00
BANCO DAYCOV/AL	11.892,98	112.373,80	0,00	124.266,78 0,00
FINANCIAMENTO BANCO DO BRASIL	33.274,70	478.573,06	0,00	511.847,76 0,00
FINANCIAMENTO BRADESCO	11.568,81	131.431,17	0,00	142.999,98 0,00
FINANCIAMENTO SICREDI	10.533,51	253.057,11	0,00	263.590,62 0,00
SUB TOTAL	3.201.685,26	50.494.593,57	0,00	51.462.226,28 2.234.052,55
CONTA JUDICIAL AO TRIB. REG. DO TRAB. DA 15 ^a REGIÃO - EB ALIMENT, ESCO LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
FARMACIA DROGA RIO	3.003,46	33.818,83	0,00	36.822,29 0,00
PLANO SAN MARCO	11.084,50	136.792,50	0,00	147.877,00 0,00
PLANO ASSIST. PARQUE DAS FLORES	5.223,10	67.496,60	0,00	72.719,70 0,00
FLAMIL PROMOÇÕES	7.498,45	87.246,15	0,00	94.744,60 0,00
FARMANOSSA	14.634,21	161.124,26	0,00	175.758,47 0,00
REtenção JUDICIAL	2.579,33	113.223,06	0,00	115.802,39 0,00
ENCARGOS SOBRE RECOLHIMENTOS EM ATRASO RECEITAS E DESPESAS A CLASSIFICAR	0,00	4.545,58	0,00	4.545,58 0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS LC 151/2015/70 POR CENTO	0,00	5.795,53	0,00	5.795,53 0,00
VALE TRANSPORTE	27.021,96	331.868,32	0,00	286.585,52 72.304,76
CUSTAS JUDICIAIS	-312,12	552,20	0,00	1.656,60 -1.416,52
RECEITAS A CLASSIFICAR DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS	0,00	12.779,36	0,00	12.779,36 0,00
FARMACIA SÃO SEBASTIÃO	6.225,98	74.044,02	0,00	80.270,00 0,00

ÓFR00261 30/04/2021 13:12:56

Assinado por 1 pessoa: SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código 1456-8EB6-9120-DCFC

versão 08/04/2020 - 13:55

2/3



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
 CNPJ : 45.279.635/0001-08
 ENDEREÇO : AVENIDA DA SAUDADE 252, CENTRO
 ATIBAIA-SP

Anexo 17

Demonstração da Dívida Flutuante - Analítico

Prestação de Contas

Período de 01/01/2020 a 31/12/2020

Discriminação	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Movimento do Exercício Cancelamento	Baixa	Saldo p/ o Exercício Seguinte
DROGARIA FAZFARMA	2.636,14	55.090,49		57.726,63	0,00
SUB TOTAL	79.595,01	1.087.714,67	0,00	1.096.421,44	70.888,24
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	609,71	0,00	609,71	0,00
SUB TOTAL	0,00	609,71	0,00	609,71	0,00
RESTITUIÇÃO	0,00	9.521,68	0,00	9.521,68	0,00
SUB TOTAL	0,00	9.521,68	0,00	9.521,68	0,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS L.C 151 2015 70 POR CENTO	305.805,02	12.020,05		41.610,37	276.214,70
SUB TOTAL	305.805,02	12.020,05	0,00	41.610,37	276.214,70
TOTAL GERAL	31.963.962,05	644.357.969,37	1.401.596,69	643.499.320,74	31.421.013,99

Sara Barbosa de Lima
 Contadora-CRCSP302210/O-9
 Assit. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0
 Antonia Aparecida Cintra
 Assist. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0
 Secret. de Planej. e Finanças
 Paulo José Rossi
 Prefeito Municipal
 Emil Ono

Atos do Poder Executivo



Prefeitura da Estância de Atibaia

ANEXO 18

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Período de :01/01/2020 até 31/12/2020

TÍTULOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	764.347.449,00	654.968.318,58
Receitas Derivadas e Originárias	256.273.455,57	250.592.248,14
Transferências Correntes Recebidas	319.922.914,25	278.122.082,86
Outros Ingressos Operacionais	188.151.079,18	126.253.987,58
DESEMBOLSOS	700.660.740,37	579.263.169,29
Pessoal e Demais Despesas	418.951.424,50	372.182.814,90
Juros e Encargos da Dívida	7.393.926,99	5.761.038,09
Transferências Concedidas	74.924.484,27	64.118.860,00
Outros Desembolsos Operacionais	199.390.904,61	137.200.456,30
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	63.686.708,63	75.705.149,29
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Outros Ingressos de Investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	82.171.783,20	62.853.095,06
Aquisição de Ativo Não Circulante	82.068.980,48	62.512.425,79
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos	102.802,72	340.669,27
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-82.171.783,20	-62.853.095,06
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	42.857.212,00	31.668.426,54
Operações de Crédito	39.436.780,47	28.093.546,69
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	0,00	0,00
Transferências de Capital Recebidas	3.420.431,53	3.574.879,85
DESEMBOLSOS	10.930.167,84	7.054.660,36
Amortização / Refinanciamento da Dívida	5.465.083,92	3.527.330,18
Outros Desembolsos de Financiamentos	5.465.083,92	3.527.330,18
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	31.927.044,16	24.613.766,18
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)		
	13.441.969,59	37.465.820,41
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	62.426.242,27	44.822.433,39
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	80.620.195,78	62.426.242,27

Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCSP302210/O-9

Antonia Aparecida Cintra
Assist. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0

Paulo José Rossi
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia



ANEXO 19 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Posição Atualizada até o mês 14/2020

Especificação	Pat. Social/Capital Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	Total
Saldo Inicial Ex. Anterior	41.497.316,72	14.999.984,02	0,00	0,00	0,00	0,00	373.073,16	3.63	429.570.464,37
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	10.713.801,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.713.801,41
Resgate/Re emissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.170.134,61	0,00	6.170.134,61
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Anterior / Saldo Inicial Ex. Atual	41.497.316,72	25.713.785,43	0,00	0,00	0,00	0,00	379.243.298,24	0,00	446.454.400,98
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Re emissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.185.138,88	0,00	48.185.138,88
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo Final Ex. Atual	41.497.316,72	25.713.785,43	0,00	0,00	0,00	0,00	427.428.437,12	0,00	494.639.539,27

Sara Barbosa de Lima
Contadora-CRCSP302210/O-9
Assist. Esp. Serv. de Gest.-CRC1SP199.780/O-0
Paulo José Rossi
Antonia Aparecida Cintra
Secret. de Planej. e Finanças

Emil Ono
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

Coordenadoria Especial de Meio Ambiente

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Valentim Beazim

Processo Digital / Fiscalização n.º: 438/2021

Código Externo: 834.131.138.280

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1302 – Disposição de resíduos em local proibido ou não licenciado

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1302 – sanção de MULTA, em 24/02/2021, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município) pela disposição de resíduos(terra) em local não licenciado, imóvel sito na Estrada Municipal Jayme Gigim, s/nº – Guaxinduva, nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, artigo 2º, § 1º inciso I - Ref. I, cc. artigo 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 5982/09, artigo 62. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização Ambiental

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): Rita Cardoso de Souza

Processo Digital / Fiscalização n.º: 834/2021

Código Externo: 334.729.386.762

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1042 - Por danificar, por qualquer modo ou meio, vegetação nativa localizada em áreas públicas como praças, vias e passeios públicos, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - levando à morte.

A Coordenadoria Especial de Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar a autuada da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1042 – sanção de MULTA no valor de 225 UVRM's (Duzentas e Vinte e Cinco Unidades de Valor de Referência do Município) – emitido em 09/04/2021, por danificar um indivíduo arbóreo nativo (Araucária) em logradouro público – por anelamento - levando à morte, sito na Rua São Felipe, n.º 28 - Lote 12 da quadra 07 - Jardim S. Felipe, nos termos da Lei Complementar n.º 765/17, artigo 15, §§ 1º e 7º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Mesmo prazo é concedido para regularização do passivo ambiental com a celebração de TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental). Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Dirce S. Nishiguchi
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização Ambiental

Portaria n.º 01/2021-SMPU

De 28 de abril de 2021

O ordenador da despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017. REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.721 de 10 de julho de 2020, como segue:

DE:

860 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R\$ 60.000,00

PARA:

861 30.700.26.782.0082.2.189.339040.03.4000000.....R\$ 60.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para atender despesas com contrato da PRODESCP .

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, 28 de abril de 2021.

André Picoli Agatte
Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de abril de 2021 as 17:00h através de vídeo conferência com sede na Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

1. Comunicar o desligamento a pedido do Dr. Aryoswaldo Bonini Junior da função de secretário executivo do Conselho Municipal de Saúde, a partir da data de 15 de abril de 2021;

Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza

Conselho Municipal de Saúde
Presidente



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

Resolução SE/CME nº 10/2021

Dispõe sobre a organização das atividades híbridas (presenciais/remotas) pedagógicas e administrativas, para o mês de maio de 2021, na Rede Municipal de Ensino de Atibaia, e dá providências correlatas.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- O Decreto nº 9.482, de 12 de março de 2021, que dispõe sobre as atividades híbridas (presenciais/remotas) durante a pandemia de COVID-19, nas instituições de Ensino do Município de Atibaia;
- Os Decretos Municipais nº 9.338/2020 e nº 9.446/2021 que dispõem sobre o Protocolo Sanitário para o retorno às aulas presenciais;
- O Decreto Estadual nº 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o retorno presencial das aulas no Estado de São Paulo.
- O Decreto Municipal nº 9.429/2021, publicado em 16 de janeiro de 2021, que dispõe as aulas híbridas (presenciais/remotas);
- A Resolução SME/CME nº 11/2020 que dispõe sobre o Protocolo Pedagógico de retorno às aulas presenciais;
- A Resolução SE/CME nº 01, de 16 de janeiro de 2021, dispõe sobre o retorno às atividades presenciais dos servidores que atuam nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia.
- A Resolução SME/CME nº 08/2021, que dispõe sobre a organização das atividades híbridas (presenciais/remotas) pedagógicas e administrativas, sua realização e o registro no período de restrição das aulas presenciais para a Rede Municipal de Ensino de Atibaia, e dá providências correlatas.

Resolvem:

Artigo 1º. As aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino de Atibaia retornarão em maio de 2021 de forma progressiva e facultativa aos responsáveis pelos estudantes, com até um 1/3 (um terço) de alunos matriculados por classe, a cada dia, seguindo os protocolos pedagógicos e sanitários.

Parágrafo único. Neste período a participação dos alunos em atividades presenciais será facultativa, desde que o responsável legal manifeste-se expressamente pelo não retorno presencial de seu filho à escola, através de declaração disposta no anexo I.

Artigo 2º. Os alunos que participam das aulas de reforço escolar retornarão às atividades presenciais em 03 (três) de maio de 2021, com as quatro aulas semanais de reforço em um único dia. Após esta primeira semana, a organização de atendimento das aulas de reforço seguirá a organização regular de cada unidade escolar.

§1º. As escolas deverão informar aos responsáveis a organização e o início dessas atividades.

§2º. Os mediadores do reforço escolar realizarão seus trabalhos presencialmente nas unidades escolares, nos seus respectivos horários e jornadas de trabalho, atendendo a todas as disposições dos protocolos sanitários

Artigo 3º. As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino receberão a partir de 10 de maio, presencialmente, até 1/3 (um terço) dos alunos matriculados em cada classe, a cada dia, independentemente da etapa de ensino, de segunda a quinta-feira, assim distribuídos e denominados:

- I. Turma 1 - alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 10,11,12 e 13.
- II. Turma 2 - alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 17,18,19 e 20.
- III. Turma 3 - alunos que frequentarão as aulas presenciais nos dias 24, 25, 26, e 27.

Parágrafo único. Nas turmas onde a adesão dos alunos ou responsáveis for inferior ao 1/3 definido nesta Resolução, os Gestores das escolas deverão reorganizar o atendimento presencial buscando atingir a capacidade permitida.

Atos do Poder Executivo

Artigo 4º. A partir do dia 03 (três) de maio, os diretores, professores coordenadores pedagógicos, professores e demais servidores da área administrativa e de apoio da rede municipal de ensino, deverão realizar seu trabalho presencialmente na unidade escolar, cumprindo seus horários e jornadas de trabalho, de segunda a sexta-feira para planejar a organização das turmas para o retorno, orientar as famílias e alunos sobre as atividades, aplicar avaliações, entre outras ações.

Artigo 5º. Os prédios das unidades escolares seguirão abertos no horário normal de funcionamento das escolas e, se necessário, também no horário de HTPC, viabilizando o apoio às famílias, aos alunos, aos professores e funcionários.

Artigo 6º. No mês de maio os dias 07, 14, 21 e 28 (sextas-feiras), serão destinados às atividades docentes de revisão, planejamento de intervenção, oferta de ensino remoto, plantão de dúvidas, organização do ensino híbrido (presencial/remoto), diagnóstico e avaliação da aprendizagem dos alunos. Portanto, nesses dias não haverá atividade presencial regular aos estudantes.

Artigo 7º. Os Horários de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC, previstos na Resolução SE/CME nº 06/2021 poderão ser realizados nas formas presencial, remota ou híbrida, de acordo com o entendimento e decisão dos gestores das unidades escolares.

Artigo 8º. A Secretaria de Educação de Atibaia seguirá monitorando a aplicação dos protocolos pedagógicos e sanitários, bem como a situação epidemiológica do município para a eventual expedição de novas orientações.

Artigo 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eliane Doratiotto Endsfeldz

Secretaria de Educação

Marcela Camata Martinho

Presidente do Conselho Municipal de Educação



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

ANEXO I

Escola: _____

Classe/turma: _____

DECLARAÇÃO

Nos Termos do artigo 1º da Resolução SE/CME nº 10/2021,
Eu _____

Responsável legal pelo aluno (a) _____

Manifesto-me contrário ao retorno presencial do mesmo e comprometo-me a acompanhá-lo e orientá-lo nas atividades remotas/vivências, obrigatórias, oferecidas pela escola.

Comprometo-me ainda a manter atualizado meu cadastro e as interações com a escola, e levar à unidade escolar as atividades produzidas por meu (minha) filho (a), nas condições e datas estabelecidas pela instituição.

Nome completo:

RG:

CPF:

Telefone 1:

Telefone 2:

Email:

Endereço atualizado:

Assinatura do responsável:

Atos do Poder Executivo

Ato decisório nº 46/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Márcia Gonçalves Silveira Leme, RG nº 35.152.068-5, nos cargos de Professor de Arte na EM Padre Armando Tamassia da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor II - Arte na EM Profª Lúcia Helena Pugiali, localizada no município de Bragança Paulista.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 47/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Júnior Aparecido de Oliveira, RG nº 30.468.564-1, nos cargos de Professor de Educação Física na EM Prefeito Takao Ono da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II - Efetivo na EE José Pires Alvim, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 48/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Eduardo Rocha de Souza, RG nº 43.295.422-3, nos cargos de Professor de Educação Física na EM Padre Armando Tamassia da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II - Educação Física na EMEFEI(R) Estação de Canedos, localizada no município de Piracaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 49/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Augusto Costa e Silva, RG nº 49.256.090-0, nos cargos de Professor no CIEM - Centro Integrado de Educação Municipal da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II - História na EE Estudante Edinaldo Aparecido Salles, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 50/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cássia Soares Pereira, RG nº 26.263.408-9, nos cargos de Diretor de Escola no Polo Guaxinduva da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica II na EE Profº Carlos José Ribeiro, localizada no município de Atibaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato decisório nº 51/2021

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005 alterado pelo Decreto Municipal nº 9.079 de 24/01/2020, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal; Expece o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Cristiane Aparecida de Carvalho, RG nº 10.582.355, nos cargos de Professor na EM Profº Licínio Carpinelli da Prefeitura da Estância de Atibaia e Professor de Educação Básica I - Educação Infantil na EMEFEI Marie Bata, localizada no município de Piracaia.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 16.946/2021

PORTARIA Nº 4.534-GP
de 30 de abril de 2021

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e o disposto no artigo 2º, inciso XI e no artigo 35, inciso V, alínea “h”, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Municipal para Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, sob a responsabilidade da Secretaria de Agricultura, com a seguinte composição:

I – Membro Coordenador: Jorge Matsuda;

II – Membros:

- a) Marcos Roberto Albertini;
- b) José Antonio Adami.

Art. 2º A Comissão, de que trata o artigo 1º desta Portaria, poderá contar com assessoria técnica e administrativa de servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, desde que obtenha autorização prévia do superior imediato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Portaria nº 4.490-GP de 29 de outubro de 2020.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2021.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Memorando nº 16.667/2021

DECRETO Nº 9.530
de 29 de abril de 2021

Estabelece o Plano de Ação para promover as adequações necessárias para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Atibaia, na forma do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 48, § 6º, determina que todos os Poderes e órgãos referidos no artigo 20 daquela Lei Complementar, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em seu artigo 48, § 1º, inciso III, determina que a transparência será assegurada também mediante a adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no artigo 48-A daquela Lei Complementar;

CONSIDERANDO, finalmente, as disposições sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle contidas no Decreto Federal nº 10.540 de 5 de novembro de 2020, e em especial ao contido no artigo 18,



Atos do Poder Executivo

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação constante do Anexo Único deste decreto, com a finalidade de adequar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município de Atibaia, ao padrão mínimo de qualidade, estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 2º O SIAFIC é a solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada pelos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, e demais órgãos da Administração Direta e Indireta, incluídos Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Empresas Públicas dependentes, sempre resguardada a autonomia destes, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação.

§ 1º Para fins do disposto no caput do artigo 2º, entende-se como SIAFIC mantido e gerenciado pelo Poder Executivo, a responsabilidade pela contratação ou desenvolvimento, pela manutenção e atualização do SIAFIC e pela definição das regras contábeis e das políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo, com ou sem rateio de despesas.

§ 2º É vedada a existência de mais de um SIAFIC no Município, mesmo que estes permitam a comunicação entre si, por intermédio de transmissão de dados.

§ 3º É permitida a integração do SIAFIC com outros sistemas estruturantes.

Art. 3º Fica criada a Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, observando os requisitos mínimos de qualidade e será composta por:
I – 05 Servidores da Prefeitura da Estância de Atibaia, com atuação

nas áreas Contábil, Tributária, Contratos, Patrimônio e Tecnologia da Informação, indicados pelo Prefeito;

II – 01 servidor da Câmara Municipal de Atibaia, indicado pelo Presidente da Mesa Diretora;

III – 04 servidores do SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, com atuação nas áreas Contábil, Contratos, Patrimonial e Tecnologia da Informação, indicados por seu Superintendente;

§ 1º As indicações dos membros deverão ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

§ 2º Recebidas as indicações, caberá ao Chefe do Poder Executivo editar Portaria nomeando os membros da comissão, atribuindo livremente a estes as competências de Presidente e membros, e definir procedimentos que regerão os seus trabalhos.

Art. 4º O SIAFIC no âmbito do município de Atibaia deverá atender as disposições do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 29 de abril de 2021.

– Emil Ono –

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Ricardo Henrique Freire Vieira –

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –

SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

ANEXO ÚNICO

PLANO DE ADEQUAÇÃO

Adequação ao padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, em conformidade com o Decreto Federal nº 10.540/2020

ITEM	AÇÕES	PRAZO	QUEM?
1.	Criação da Comissão Municipal de Avaliação, Adequação e Monitoramento do SIAFIC, destinada a promover os atos e indicar as providências necessárias, mediante avaliação ao atendimento do disposto no Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020	05/2021	Prefeito
2.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS CONTÁBEIS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	08/2021	Comissão
3.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS DE TRANSPARÊNCIA que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	10/2021	Comissão
4.	Avaliação de aderência atual do SIAFIC do município ao padrão mínimo de qualidade relativo aos REQUISITOS TECNOLÓGICOS que devem ser atendidos, emitindo diagnóstico da situação encontrada.	12/2021	Comissão
5.	Apresentação e formalização dos resultados das avaliações junto aos fornecedores/desenvolvedores do SIAFIC no âmbito do município, indicando as adequações necessárias ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	03/2022	Comissão
6.	Implementação das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	06/2022	Comissão
7.	Avaliação das implementação das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	09/2022	Comissão
8.	Validação por meio de testes nas implementação das adequações do SIAFIC aos REQUISITOS CONTÁBEIS, DE TRANSPARÊNCIA E TECNOLÓGICOS necessários ao pleno atendimento do Decreto Federal nº 10.540/20.	10/2022	Comissão
9.	Apresentação de relatório sobre as atividades desenvolvidas pela comissão, contendo parágrafo conclusivo sobre a adequação do SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/20;	11/2022	Comissão
10.	Homologação pelo chefe do Poder Executivo do parecer conclusivo sobre a adequação do SIAFIC ao padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Decreto Federal nº 10.540/20;	12/2022	Prefeito

Atos do Poder Executivo

Memorando n.º 16.806/2021

DECRETO N.º 9.531 de 30 de abril de 2021

Homologa a Resolução n.º 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no parágrafo único do artigo 11 da Lei Complementar n.º 505, de 12 de setembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Resolução n.º 04/2021 do Conselho Municipal de Saúde do município de Atibaia., conforme consta no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 30 de abril de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Sonia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO



PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Saúde

RESOLUÇÃO N.º 04/2021

Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar N.º 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N.º 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação de seus membros em reunião ordinária realizada aos 29 dias do mês de abril de 2021 as 17:00 h através de videoconferência com sede na Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

1. Comunicar o desligamento a pedido do Dr. Aryoswaldo Bonini Junior da função de secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde, a partir da data de 15 de abril de 2021;

Maria Fernanda Basilli de Oliveira Souza
Conselho Municipal de Saúde
Presidente

Memorando 16.858/2021

DECRETO N.º 9.532 de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei n.º 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

13 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE ADMINISTRAÇÃO
2066 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1007 – 13.101.04.122.0027.2066.339039.91.1100000...R\$ 40.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020 conforme segue:

Recursos Próprios.....R\$ 40.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2021.

- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Jairo de Oliveira Bueno –
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

– Emil Ono –
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

– Paulo José Rossi –
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

– Daniel Carreiro de Teves –
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

– Sidney de Oliveira Poloni –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 16.859/2021

D E C R E T O N° 9.533
de 30 de abril de 2021

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.721 de 10 de julho de 2020, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA

Art.1º – Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS
PÚBLICAS
2177 MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA
DE OBRAS PÚBLICAS
800 – 27.101.15.451.0071.2177.339036.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS
800 FUNDO MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS
2239 RCC – RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL
826 – 27.800.18.541.0090.2239.339039.01.1100000.....R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2021.

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O N° 9.534
de 30 de abril de 2021

Adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando ser necessário adotar medidas administrativas objetivando equacionar os inevitáveis conflitos federativos, sociais e econômicos, decorrentes da gravidade de situação vivenciada no município de Atibaia em face da pandemia da COVID-19;

Considerando a exigência de medidas voltadas ao bem comum, com políticas públicas visando assegurar o direito à saúde, alimentação e demais direitos sociais e econômicos, respeitado a competência constitucional dos entes federados, na sua área territorial, em especial quanto à edição de normas específicas de controle da pandemia, em homenagem ao pacto federativo, tudo na esteira da decisão do plenário do STF nos autos da ADI nº 6341;

Considerando a competência municipal, nos termos do artigo 30, inciso II da Constituição Federal, de suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, desde que havendo interesse local;

Considerando a medida liminar proferida nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 672, determinando “o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração”;

Considerando o dever constitucional da administração municipal de ordenação da economia local, concomitantemente com medidas que promovam a permanência, o quanto possível, da população em geral, em suas residências;

Considerando consoante o disposto no artigo 170 da Constituição



Atos do Poder Executivo

Federal, a ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

Considerando o resultante da interlocução da Prefeitura da Estância de Atibaia com a Associação Comercial objetivando a definição sobre as atividades essenciais a serem mantidas em funcionamento e as medidas para prevenção dentro e fora dos estabelecimentos; e

Considerando as atuais condições epidemiológicas e estruturais no Município de Atibaia,

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º As medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a prevenção da COVID-19, sem prejuízo das anteriormente adotadas, ficam definidas neste Decreto.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES PÚBLICAS

Art. 2º Ficam suspensos no âmbito do município de Atibaia:

I - as atividades do Centro de Convenções Victor Brecheret, Casa da Cultura Jandira Massoni, Centro Cultural André Carneiro, centros comunitários, ginásios de esportes e piscinas públicas;

II - o uso de vias, logradouros e praças públicas para a realização de manifestações e atividades culturais, recreação, atividades religiosas, entre outras ações de cunho coletivo, com exceção de atividades da Secretaria Municipal de Saúde;

Parágrafo único. O funcionamento do Lago do Major, do Teleférico e do Parque Municipal Edmundo Zanoni, inclusive as suas atividades internas, devem observar as medidas sanitárias de combate à COVID-19.

Art. 3º O funcionamento dos museus e bibliotecas municipais, respeitadas as medidas sanitárias de combate à COVID-19, devem observar as seguintes medidas sanitárias:

I - limitar o atendimento a, no máximo, 25% de sua capacidade;

II - proibir o trabalho de funcionários integrantes do grupo de risco, gestantes, portadores de doenças crônicas ou imunodeficiência grave;

III - organizar o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;

IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos visitantes e funcionários;

V - proibir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem usando máscara de proteção facial.

Art. 4º As sessões de licitações públicas e as audiências no bojo das sindicâncias e processos administrativos disciplinares, bem como as audiências de conciliação nos processos administrativos da COMDECON, deverão observar as seguintes medidas sanitárias:

I - distanciamento, de no mínimo 1,5m, entre os participantes;

II - uso de máscara facial;

III - a disponibilidade de álcool em gel 70% para uso dos participantes;

IV - demais medidas de higiene para prevenção da COVID-19,

inclusive a limitação de pessoas no ambiente;

Art. 5º Compete aos titulares das Secretarias e Coordenadorias Municipais organizar os trabalhos de atendimento ao público, em seus âmbitos, orientando seus servidores de modo a evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente laboral, visando cumprir as medidas de combate a COVID-19, observando-se a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020, do Ministério da Economia, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e Ministério da Saúde.

Art. 6º Permanecem dispensados do trabalho, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública, as servidoras gestantes, os servidores que estejam em tratamento de câncer e os servidores que apresentem imunodeficiência grave, quando em razão da especificidade do cargo ou emprego não possam exercer suas funções pelo regime de teletrabalho.

CAPÍTULO II DO FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais e os prestadores de serviço, respeitados os protocolos de combate à COVID-19 e os respectivos alvarás de funcionamento, poderão exercer suas atividades com atendimento presencial até as 21 horas, desde que:

I - observem as medidas de natureza sanitária peculiares a cada atividade;

II - limitem o atendimento a, no máximo, 25% de sua capacidade;

III - coibam o trabalho de funcionários e proprietários integrantes do grupo de risco, gestantes, portadores de doenças crônicas ou imunodeficiência grave;

IV - organizem o fluxo de entrada e saída de pessoas, de forma a evitar o contato físico entre elas;

V - promovam o controle na área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;

VI - assegure a ventilação e higienização completa do ambiente, em todas as suas áreas internas e externas;

VII - disponibilizem álcool em gel a 70% para os consumidores e seus colaboradores;

VIII - executem a higienização frequente das superfícies de toques como máquinas de cartão, telefones e outros.

Art. 8º O funcionamento dos restaurantes, lanchonetes, pizzarias, adegas, bares que servem refeições, cafés e similares, mesmo os instalados no interior de shopping center, mercados e afins, respeitados os protocolos de combate à COVID-19 e os respectivos alvarás de funcionamento, poderão exercer suas atividades até as 21 horas, com as seguintes limitações:

I - utilização de, no máximo, 25% de sua capacidade de atendimento aos clientes;

II - permissão de uso de, no máximo, quatro pessoas sentadas por mesa, vedado o atendimento de clientes no balcão ou em pé;

III - adoção das medidas de natureza sanitária determinadas pela Secretaria e Saúde para combater a transmissão da COVID-19.

IV - interdição das mesas fixas ou com impossibilidade de remoção, de forma alternada, comunicando visualmente quais estão livres e quais as interditadas;

V - disponibilização de frasco de álcool em gel 70% em todas as mesas e nas áreas comuns (recepção, balcões, caixas e banheiros) e demais pontos estratégicos;

VI - intensificação da limpeza e desinfecção de pisos, corrimãos,



Atos do Poder Executivo

balcões, lixeiras e torneiras;

VII – intensificação da limpeza de sanitários e disponibilização de sabonete líquido, toalhas descartáveis de papel ou sistema de secagem das mãos com acionamento automático;

VIII – desinfecção, após cada utilização, de mesas, pratos, copos, talheres, pegasores, taças, e cadeiras utilizadas pelos clientes, bem como canetas utilizadas pelos colaboradores, comandas de consumo e máquinas de débito e crédito;

IX – utilização obrigatória de um dos seguintes modelos de cardápio:

a) plastificado, que possa ser higienizado após cada atendimento;

b) descartável;

c) digital;

d) de menu em lousas ou nas paredes.

X – redução e controle rigoroso do acesso de pessoas externas as áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;

XI – disponibilização de talheres embalados junto aos pratos e utensílios descartáveis (copos, talheres, pratos, etc.), recolhendo-os tão logo finalizada a refeição;

XII – disponibilização de guardanapos descartáveis, embalados individualmente, mantendo os temperos, molhos e condimentos em sachês ou em porções individualizadas diretamente da cozinha para cada cliente, descartando os não utilizados;

XIII – servir as refeições e demais produtos preferencialmente em porções individuais ou empratados, diretamente ao cliente à mesa;

§1º Nos casos de serviços de *self-service*, o estabelecimento poderá adotar, quanto à retirada de alimentos, uma das formas a seguir:

I – permanência de um funcionário exclusivo para a montagem do prato, de acordo com a indicação do cliente, mantendo dele a distância recomendável, com substituição de todos os utensílios (colheres, espátulas, pegasores, conchas e similares) a cada 30 minutos, higienizando-os completamente (incluindo seus cabos), para que possam retornar ao *buffet*;

II – isolamento do entorno do *réchaud/buffet*, permitindo o acesso de apenas um cliente por vez, que obrigatoriamente deverá usar luva descartável a ser fornecida gratuitamente pelo estabelecimento, e máscara facial enquanto estiver manuseando os utensílios de uso comum durante a montagem do prato.

§ 2º Fica vedado:

I – apresentação de música ao vivo, shows e demais formas de entretenimento que cause qualquer forma de aglomeração.

II – consumo de comidas e bebidas no interior e ao redor do estabelecimento após as 22 horas;

III – funcionamento dos espaços para crianças, como *playground* ou área *kids*.

§3º Fica proibida a prática de jogos de cartas, bilhar ou qualquer outra espécie de jogos dentro do estabelecimento.

§ 4º Os estabelecimentos descritos neste artigo poderão conceder uma tolerância de 60 minutos, após o horário determinado para o encerramento de suas atividades, visando a finalização de atendimento aos clientes, podendo, ao depois, manter o funcionamento interno, respeitados os protocolos de combate à COVID-19 e o alvará de funcionamento, unicamente para prestar atendimento ao cliente mediante entrega em domicílio (delivery) e/ou atendimento virtual, sem atendimento presencial.

Art. 9º Em consonância com o artigo 3º, §1º e inciso LVII do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos de condicionamento físico, de

acordo com o respectivo alvará de funcionamento, das 05 as 21 horas, observadas as seguintes diretrizes:

I – limitar a quantidade de clientes/alunos a, no máximo, 25% da capacidade do estabelecimento;

II – realizar atividades em formato individual (*Personal Trainneer*) e com hora marcada;

III – vedar a participação em qualquer atividade física de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais e/ou integrante do grupo de risco; bem como gestantes, portadores de doenças crônicas ou imunodeficiência grave, salvo mediante autorização médica;

IV – utilização obrigatória, por todos os funcionários, equipe de limpeza, professores e clientes/alunos, de máscara de proteção facial;

V – disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;

VI – organização dos alunos/clientes em grupos de horários, de maneira que haja um intervalo de, no mínimo, 15 minutos entre um e outro, para limpeza geral e desinfecção dos equipamentos.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo poderão conceder uma tolerância de 60 minutos, após o horário determinado para o encerramento de suas atividades, visando a finalização do atendimento aos clientes.

Art. 10 As atividades religiosas poderão acontecer presencialmente até as 21 horas, respeitando, no mínimo, as seguintes medidas de combate à COVID-19:

I – limitar a, no máximo, 25% da capacidade da igreja e/ou templo, respeitando o distanciamento social;

II – higienização das mãos, na entrada e na saída do culto e/ou reunião, com uso de álcool em gel 70%;

III – uso obrigatório de máscara facial, cobrindo o nariz e a boca;

IV – proibir, sob a responsabilidade do organizador, a realização de atividades que impliquem em contato físico ou aproximação dos participantes;

V – adotar meios, como a redução do tempo da atividade e/ou aumento do número de cultos e/ou reuniões, a fim de garantir um intervalo mínimo de 30 minutos entre uma atividade e outra.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo poderão conceder uma tolerância de 60 minutos, após o horário determinado para o encerramento de suas atividades, visando a total dispersão das pessoas presentes no local.

Art. 11 Em consonância com o artigo 3º, §1º e inciso LVI do Decreto Federal nº 10.282 de 20 de março de 2020, as atividades e o funcionamento dos estabelecimentos comerciais da área de beleza e cuidados pessoais, observados os respectivos alvarás de funcionamento, e as medidas de combate à COVID-19, poderão ser exercidas até as 21 horas, desde que atendidas as seguintes orientações:

I – realização das atividades internas com horário marcado, com atendimento de um cliente por vez;

II – proibição da permanência, sob qualquer pretexto, de clientes ou pessoas fora do horário marcado;

III – respeitar o intervalo entre os clientes para a devida higienização do espaço, ferramentas e acessórios, como trocas de capas e toalhas.

IV – disponibilização de recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento.

Art. 12 As feiras livres, a feira de flores e a feira de artesanatos poderão funcionar, respeitado o alvará de funcionamento e observado os protocolos de higiene e o distanciamento social entre as barracas, sob orientação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico -



Atos do Poder Executivo

SEDEC.

Parágrafo único. Poderão ser comercializados alimentos nas feiras livres, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de retirada (take away), com embalagens fechadas para viagem, sem consumo no local, observados os respectivos protocolos sanitários.

Art. 13 Os serviços de *buffet* e similares poderão funcionar até as 21 horas, observado os respectivos o alvarás de funcionamento e as seguintes medidas sanitárias:

- I - limitar a, no máximo, 25% de sua capacidade, respeitado o distanciamento de 1,5m entre as mesas;
- II - obrigar os clientes e colaboradores a usar máscaras cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços do estabelecimento;
- III - aferir, obrigatoricamente, com uso de termômetro eletrônico a temperatura corporal dos clientes e colaboradores, vedando o ingresso no estabelecimento daqueles que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,6°C;
- IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;
- V - promover o controle da área externa do estabelecimento a fim de evitar aglomeração em fila de espera, mantendo, se for o caso, colaborador para sua organização;

§1º Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo poderão conceder uma tolerância de 60 minutos, após o horário determinado para o encerramento de suas atividades, visando a total finalização de atendimento aos clientes.

§2º Os serviços de *buffet* e similares deverão servir os alimentos da seguinte forma:

- I - Serviço Empratado, servido direto nas mesas;
- II - Serviço à Americana (self-service), o cliente deverá:
 - a) servir-se utilizando máscara facial;
 - b) higienizar as mãos com álcool em gel 70% e usar luvas descartáveis ou
 - c) ser servido por funcionário usando luvas e máscara.

Art. 14 Os cinemas poderão funcionar até as 21 horas, respeitado o protocolo de reabertura do setor de cinemas e as seguintes medidas sanitárias:

- I - dar preferência a vendas de bilhetes online, remotas ou outros mecanismos de atendimento não presencial;
- II - reduzir a densidade ocupacional das salas de cinema a 25% de sua capacidade;
- III - manter os assentos intercalados, se necessário, podendo sentar-se a distância inferior a 1,5m os clientes que comprarem assentos conjuntamente, vedado a concentração de grupos com mais de 4 pessoas;
- IV - disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% para uso dos clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento;
- V - proibir a entrada e permanência de pessoas que não estiverem usando máscara de proteção facial.

Parágrafo único. Os estabelecimentos descritos no caput deste artigo poderão conceder uma tolerância de 60 minutos, após o horário determinado para o encerramento de suas atividades, se necessário à finalização do atendimento aos clientes.

Art. 15 Fica suspenso, durante a vigência deste Decreto o funcionamento das feiras noturnas;

Art. 16 Ficam proibidos no município de Atibaia:

- I- o consumo de bebidas alcoólicas em qualquer espaço público, sob pena de apreensão dos produtos e vasilhames;
- II- a comercialização de bebidas alcoólicas, ainda que fracionadas, após as 22 horas e até as 5 horas do dia seguinte.

CAPÍTULO IV DOS SERVIÇOS ESSENCIAIS

Art. 17 São considerados serviços essenciais, para os fins deste Decreto, os estabelecimentos que prestam serviços ou comercializam mercadorias com, no mínimo, 51% de suas atividades classificadas como essenciais, sendo:

- I - os hospitalares, laboratórios, clínicas médicas e odontológicas, farmácias e revendedores de produtos médicos hospitalares, ortopédicos e de óptica;
- II - os estabelecimentos bancários, lotéricas, serviços postais, correspondente bancário;
- III - os mercados, mercearias, minimercados e supermercados, exceto a praça de alimentação ou similar;
- IV - as padarias exclusivamente para vendas de produtos, sem consumo no local;
- V - os açougue e as peixarias;
- VI - clínicas veterinárias, agropecuária e pet shops;
- VII - os táxis e os aplicativos de transporte;
- VIII - os serviços de call center;
- IX - os postos de combustível e derivados;
- X - o transporte e entrega de cargas em geral;
- XI - o transporte público;
- XII - os serviços de segurança privada;
- XIII - as lavanderias, empresa de limpeza, manutenção e a zeladoria;
- XIV - as empresas de distribuição e fornecimento de água mineral e gás de cozinha;
- XV - a produção, distribuição, comercialização e a entrega, realizadas presencialmente ou por meio eletrônico, de produtos de saúde, higiene e alimentos;
- XVI - os serviços funerários;
- XVII - a captação, tratamento de esgoto e coleta de lixo;
- XVIII - os serviços de iluminação pública;
- XIX - os meios de comunicação social;
- XX - os hotéis, pousadas e similares, desde que observado o Protocolo de Funcionamento resultante das tratativas mantidas pelo Governo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo, e o Atibaia e Região Convention & Visitors Bureau - ARC&VB, aprovado por meio da Circular nº 02/2020 de 04 de junho de 2020.
- XXI - o comércio de autopeças e as oficinas de mecânica automotiva, inclusive funilarias e borracharias;
- XXII - as bancas de jornais e os prestadores de serviços de chaveiro;
- XXIII - as atividades da 69ª subseção da OAB/SP - Atibaia, observada as medidas de natureza sanitária de combate a COVID-19;
- XXIV - comércio varejista de material de construção e atividades de construção civil, incluindo pintura, elétrica e acabamento.
- XXV - A prestação de serviços para manutenção da rede mundial de computadores (internet) e fibra ótica.
- XXVI - Assistência técnica e loja de telefonia móvel, desde que respeitado o limite de 25% de sua capacidade.

Atos do Poder Executivo

§ 1º O atendimento nos estabelecimentos que permanecerem abertos deverão ser feitos para apenas uma pessoa por família, excetuadas as crianças de colo e os portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, e deverão, ainda, adotar medidas para evitar aglomeração nas áreas internas e externas do estabelecimento, de modo que as pessoas, inclusive os clientes e colaboradores, fiquem a uma distância mínima de 1,5m uma das outras, além de adotar medidas de assepsia, disponibilizando álcool em gel 70% a todos, sob pena de suspensão do alvará de funcionamento.

§ 2º Sem prejuízo da observância das normas estabelecidas neste Decreto, recomenda-se que a abertura e a troca de turnos em estabelecimentos comerciais ou prestadores de serviços sejam ajustadas, de acordo com seu alvará de funcionamento, de modo a evitar o deslocamento simultâneo de colaboradores nos meios de transporte público coletivo de passageiros, observando, no que couber, o início das atividades nos seguintes horários:

- I - entre 5 horas e 7 horas, para o setor industrial;
- II - entre 7 horas e 9 horas, para o setor de serviços;
- III - entre 9 horas e 11 horas, para o setor de comércio.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 Fica restrito o uso do velório municipal no período das 7h00 às 16h30, com a presença de, no máximo, 10 pessoas por sala, preferencialmente familiares, com tempo máximo de 4 horas para cada velório.

§1º O sepultamento será iniciado até as 16h30, com a presença de, no máximo, 10 pessoas, preferencialmente familiares.

§2º Durante o velório e o sepultamento será obrigatório o distanciamento social mínimo de 1,5m, o uso de máscara e observância da etiqueta social e respiratória.

Art. 19 A visitação nos Cemitérios do Município de Atibaia, no período das 7h às 17h, deverá observar as seguintes medidas sanitárias:
I - uso de máscara facial;
II - higienização das mãos, na entrada e na saída, com uso de álcool em gel 70%;
III - distanciamento social entre as pessoas de, no mínimo, de 1,5m;
IV - limitar a visitação a 30 pessoas no interior dos cemitérios, mediante a distribuição de senhas.

Art. 20 Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca, em todos os espaços públicos, equipamentos de transporte público coletivo e estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços no Município da Estância de Atibaia.

Art. 21 O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento.

Art. 22 A fiscalização das disposições deste Decreto será exercida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, Secretaria de Saúde e Secretaria de Segurança Pública, que poderão trabalhar em conjunto com os demais órgãos de fiscalização e as forças policiais estaduais, por meio da aplicação de suas legislações específicas, que ficam autorizados a orientar a população a permanecer em suas casas

e evitar aglomerações, podendo, para tanto, determinar a dispersão de pessoas ainda que em locais abertos e ao ar livre, inclusive em face do disposto nos artigos 268 e 330 do Código Penal.

Art. 23 Para os efeitos legais, permanece a declaração de situação de emergência em saúde pública no município de Atibaia.

Art. 24 Sem prejuízo das normas estabelecidas neste Decreto, aplique-se subsidiariamente, aos casos omissos ou não especificados, o disposto no Plano São Paulo, instituído pelo Decreto nº 64.994/2020 do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 25 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26 Revoga-se o Decreto nº 9.519, de 16 de abril de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 30 de abril de 2021.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Silvio Ramon Llaguno
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sonia Cristina de Carvalho
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Décio Aparecido Mora
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Carlos Américo Barbosa da Rocha
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

Jairo de Oliveira Bueno
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Ricardo Henrique Freire Vieira
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

Sidney de Oliveira Poloni
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Câmara da Estância de Atibaia

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA “ONLINE”

A Câmara Municipal da Estância de Atibaia, considerando o decreto 9.473/2021 ao qual adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando à contenção da disseminação da COVID-19 no município, notadamente em razão das exigências sanitárias e, considerando as restrições de aglomeração de pessoas determinadas no Plano São Paulo de combate ao COVID-19, instituído pelo Decreto nº 64.994/2020 do Governo do Estado de São Paulo, atualmente o município de Atibaia está classificado na fase VERMELHA e, a medida liminar determinada nos autos da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF – nº 672, e a Recomendação Administrativa nº 04/2021-PCJ, de 26 de janeiro de 2021, subscrita pelo Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo, comunicamos aos interessados e o público em geral que, a pedido da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS** da Câmara Municipal, será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL** no próximo dia **13 de Maio de 2021, às 14H00M**, destinado a exposição e discussão do projeto em tramitação nesta comissão que altera os anexos I e II da Lei nº 4.540/2017 e os anexos I, II, III e IV da Lei nº 4.721/2020, NESTE MUNICÍPIO. Essa audiência pública será promovida pela Câmara Municipal, presidida pelo vereador Marcos Pinto de Oliveira (presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos) e coordenada pelo Sr. Paulo José Rossi (Secretário de Planejamento e Finanças), o Sr. Maurício da Silva Tenório e, a Sra. Fabiane Cabral da Costa Santiago (Superintendente do SAAE), que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia seus representantes ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos. A Audiência Pública tem por escopo a compatibilidade da LOA com o Plano Plurianual - PPA, demonstrando os impactos no âmbito da Administração Pública com a inclusão da autarquia com a Lei Complementar 835 de 02 de Outubro de 2020, processo ao qual altera os anexos das Leis Orçamentárias e possivelmente as Receitas e Despesas do município, bem como o Plano Plurianual dando embasamento para o processo de tomada de decisões do Poder Legislativo, objetivando proporcionar aos cidadãos a transparência no processo de decisão da comissão e identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será virtual, aberta a todo e qualquer cidadão por videoconferência, por meio do canal oficial da Câmara Municipal no **YOUTUBE**, com acesso livre pela página “<https://www.youtube.com/user/camaradeatibaia>”. Os interessados e o público em geral poderão fazer questionamentos ou perguntas, a partir do próximo dia 06 de maio e até durante a audiência, por meio do e-mail: marcaoitapetinga@camaraatibaia.sp.gov.br que poderão ser respondidas durante ou depois da reunião, com prazo de até 15 dias da audiência. Para maiores informações os interessados poderão entrar em contato com à Câmara Municipal, através de seus canais de atendimento ou ainda na Avenida Nove de Julho, 265 - Centro, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas. CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 de abril de 2021. Vereador MARCOS PINTO DE OLIVEIRA Presidente COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ATO DA MESA DIRETORA nº 11/2021, de 30 de abril de 2021.

Dispõe sobre: horário dos serviços internos da Edilidade e limitação de acesso do público à sua parte interna.

Considerando a edição do Decreto Municipal nº. 9.526 de 23 de abril de 2021, bem como, o Decreto nº. 9.519/2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica revogado o sistema de trabalho em modo remoto de todos os servidores desta Casa de Leis, devendo assim, os mesmos, reassumirem suas funções para realização de suas atribuições de forma presencial a partir de 03/05/2021;

Parágrafo 1º – O horário de funcionamento do prédio da Edilidade passará a ser das 08h às 18h, devendo os servidores cumprirem com a jornada de trabalho regular.

Parágrafo 2º - Todos os protocolos sanitários e as medidas de contenção e prevenção ao Covid-19 deverão ser seguidas, notadamente o uso de máscaras e álcool em gel, bem como, o distanciamento de modo a evitar aglomerações nos setores de trabalho.

Parágrafo 3º – Será mantido o afastamento dos servidores com idade superior há 60 anos somente para aqueles que ainda não tenham sido vacinados.

Parágrafo 4º – Os servidores que são portadores de doença de base e crônicas deverão apresentar os respectivos documentos médicos comprobatórios emitidos recentemente dentro dos últimos 60 (sessenta) dias, para afastamentos das atividades laborais.

Artigo. 2º – Com relação ao público externo e as sessões legislativas, mantém-se as determinações do Ato da Mesa Diretora nº. 10/2021

Artigo. 3º - Os efeitos deste ato passam a vigorar a partir de 03 de maio 2021, ficando revogada as disposições em sentido contrário.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

JULIO CÉSAR CUBA DOS SANTOS
1º Vice Presidente

FERNANDO SOARES DE SOUZA
2º Vice Presidente

ANA PAULA FEITOSA DE SOUZA BORGES
1ª Secretária

SIDNEI LUCIANO GONÇALVES
2º Secretário

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE MAIO DE 2021, ÁS 14H00.

I - **Projeto de Lei Complementar nº 04/2021**, de autoria do Sr. Prefeito, Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências; 1ª discussão, maioria

Câmara da Estância de Atibaia

absoluta, votação nominal.

II - Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; 1^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

III - Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; 1^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

IV - Projeto de Lei Complementar nº 08/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia e dá outras providências. 1^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

V - Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Atibaia e dá outras providências; 1^a discussão, maioria absoluta, votação nominal.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

Ofício Convocação nº 006/2021
Atibaia, 27 de abril de 2021.
Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 04 de maio de 2021, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos de Lei.

I - Projeto de Lei Complementar nº 04/2021, de autoria do Sr. Prefeito, Altera o Anexo I da Lei Complementar nº 306, de 09 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências; 2^a discussão, maioria absoluta, votação nominal.

II - Projeto de Lei Complementar nº 06/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; 2^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

III - Projeto de Lei Complementar nº 07/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências; 2^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

IV - Projeto de Lei Complementar nº 08/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia e dá outras

providências. 2^a discussão, maioria absoluta, votação nominal;

V - Projeto de Lei Complementar nº 09/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Atibaia e dá outras providências; 2^a discussão, maioria absoluta, votação nominal.

JOSÉ CARLOS MACHADO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, EM 27 DE ABRIL DE 2.021.

1)Projeto de Lei nº 003/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de “Piscina Semiolímpica Nadador Daniel Dias”, localizada no CIEM II. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

2)Projeto de Lei nº 004/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre Alteração de denominação de “Praça José Geraldo de Andrade”, a atual Praça “Santa Helena”, no bairro Estoril e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei nº 06/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de Pista de Skate “Rony Gomes”, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº 008/2021, de autoria do Poder Executivo, Institui o Plano Municipal de Cultura _PMC, no Município de Atibaia, para o decênio de 2021 a 2030, e dá outras providências. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

5)Projeto de Lei nº 10/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via “Elson Rangel de Andrade”, a atual Rua 01 loteamento Greenfield, e dá outras providências. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

6)Projeto de Lei nº 11/2021, da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera o artigo 3º da lei nº 4161/2013, que dispõe sobre normas para atribuir denominação a logradouros públicos, avenidas, ruas, travessas, prédios, repartições e demais espaços públicos. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

7) Projeto de Lei nº 13/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera os Anexos I, II, III e IV da Lei nº 4.721, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências. À Comissão de Finanças.

8)Projeto de Lei nº 14/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Altera os anexos I e II da Lei nº 4.540, de 09 de novembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021 e dá outras providências. À Comissão de Finanças

9) Projeto de Lei nº 16/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via “Antonio Carlos



Câmara da Estância de Atibaia

de Toledo Garcia Lopes" a atual Rua 02, loteamento Greenfield . Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

10) Projeto de Lei nº 19/2021, de autoria do Projeto de lei nº019/2021, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth, Obriga os pais de crianças em idade de vacinação, ou seus responsáveis, a apresentar, no ato da matrícula em estabelecimentos de ensino público ou privado, caderneta de saúde da criança contendo o registro da aplicação das vacinas obrigatórias à sua idade e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde, Cidadania e Finanças.

11)Projeto de lei nº 021/2021, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Institui no Município de Atibaia a Campanha Agosto Lilás, de conscientização e prevenção à violência contra a mulher. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças.

12)Projeto de Lei nº 23/2021 – CANCELADO NO SISTEMA

13) Projeto de Lei nº 24/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Declara de Utilidade Pública a Organização de Sociedade Civil Abayomi. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

14)Projeto de Lei nº 25/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua José Vicente de Luca, a atual Rua Cipó de São João, no Bairro Ribeirão dos Porcos, neste Município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

15) Projeto de Lei nº 26/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de espera de pacientes que aguardam por consultas médicas, psicológicas, odontológicas, exames, diagnóstico por imagem, intervenções cirúrgicas e outros procedimentos, nos estabelecimentos da rede pública de saúde do Município da Estância de Atibaia, e da outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças.

16) Projeto de Lei nº 27/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

17) Projeto de Lei nº 29/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Institui a Semana Municipal de Sensibilização à Perda Gestacional e Neonatal. Aprovado. À sanção do Sr. Prefeito.

18)Projeto de Lei nº 30/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Declara de Utilidade Pública a Associação Civil Acadêmica Taikô de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças.

19) Projetos 31 – 32 – 33 e 34 cancelados no sistema

20) Projeto de Lei nº 35/2021, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Declara de utilidade pública a Associação dos amigos e moradores do Bairro Recreio Estoril e Adjacências. Às Comissões de Justiça e Finanças.

21) Projeto de Lei nº 36/2021, de autoria dos Vereadores Ademilson Militão e Fernando Soares de Souza, Reconhece a prática de atividades e exercícios físicos como essenciais para a população do Município de Atibaia em estabelecimentos prestadores de serviços destinados a essa finalidade, bem como em espaços públicos em tempos de crises ocasionadas por moléstias contagiosas ou catástrofes naturais. Às

Comissões de Justiça, Esportes, Saúde e Finanças.

22) Projeto de Lei nº 37/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação, na internet, da lista de vacinados contra Covid-19 no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

23) Projeto de Lei nº38/2021, de autoria do Vereador Paulo Alvim, “Dispõe sobre a obrigatoriedade de afiação de cartazes informativos nas concessionárias de serviços funerários do Município de Atibaia.”. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

24)Projeto de Lei nº 39/21, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a doação de material bélico, sob a administração do Município da Estância de Atibaia, à Prefeitura do Município de Piracaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

25) Projeto de Lei nº 40/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a publicação da relação de medicamentos de distribuição gratuita pelo Município, no portal da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

26) Projeto de Lei nº 41/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a criação de memorial em homenagem póstuma às vítimas da COVID- 19, no âmbito do Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

27) Projeto de Lei nº 42/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre regras e procedimentos a serem aplicados nos veículos de transportes coletivo públicos e nos terminais rodoviário e urbanos de passageiros, no Município da Estância de Atibaia, para fins de prevenção de transmissão e combate à COVID-19, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos e Finanças.

28) Projeto de Lei nº 43/21, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a distribuição gratuita de álcool em gel, máscara facial e demais materiais básicos de higiene para a população em situação de rua, visando inibir a proliferação do surto de vírus em situações de pandemias, e dá outras providências. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

29)Projeto de Lei nº 44/21, de autoria do Vereador Júlio Cuba, Institui a campanha de combate à importunação sexual no transporte público municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.

30) Projeto de Lei 45/2021, de autoria do Vereador José Carlos Machado, Dispõe sobre denominação de Rua Maria das Dores Sardinha Mariano a atual Rua sem denominação, no Bairro do Portão, neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

31)Projeto de Lei 46/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir e regulamentar a concessão de auxílio financeiro, para custear despesas de pacientes em tratamento médico fora do Município da Estância de Atibaia, na forma que especifica, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.



Câmara da Estância de Atibaia

32)Projeto de Lei 47/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre a instalação de banheiros químicos nas feiras-livres no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

33)Projeto de Lei 48/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui o Fundo Emergencial de Combate à Covid-19 FECC no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

34)Projeto de Lei 49/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui a Política para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

Às Comissões de Justiça, Saúde, Educação, Cidadania e Finanças.

35)Projeto de Lei 50/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre o atendimento de bares, lanchonetes, restaurantes e similares em áreas públicas, com o objetivo de garantir o distanciamento social em seus respectivos salões na forma que específica, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde e Finanças

36)Projeto de Lei 51/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre a instituição do programa ADOTE UM ANIMAL com o objetivo de incentivar pessoas físicas e jurídicas a contribuirem para a melhorida da qualidade e quantidade de adoção de animais domésticos em situação de abandono ou abrigados em centros de zoonoses da cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Bem estar e proteção da vida animal e Finanças

37)Projeto de Lei 52/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui o Programa Adote uma Escola da Rede Municipal de Ensino da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

38)Projeto de Lei 53/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Institui transmissão ao vivo de certames licitatórios ou procedimentos equiparados, pelos Poderes Executivo e Legislativo do Município da Estância de Atibaia, por meio da rede mundial de computadores Internet, bem como pelas redes sociais e canais oficiais de comunicação, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

39)Projeto de Lei 54/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Beatalter, Dispõe sobre o acompanhamento de pacientes com queixas de sequelas decorrentes da Covid-19, no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

40)Projeto de Lei 55/2021, de autoria da Vereadora Ana Paula Borghi, Dispõe sobre denominação da Rua Delcio Giovanelli, atual Rua 1 - Belvedere Alpes do Bom Jesus, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

41)Projeto de lei Complementar n.º 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças.

42)Projeto de Lei Complementar n.º 04/2021, de autoria do Sr. Prefeito, Altera o Anexo I da Lei Complementar n.º 306, de 09 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Sistema Municipal de Transporte Público, e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª discussão.

43) Projeto de Lei Complementar n.º 05/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Tutelar, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

44)Projeto de Lei Complementar n.º 06/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª. discussão.

45) Projeto de Lei Complementar n.º 07/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura dos cargos de provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª. discussão.

46) Projeto de Lei Complementar n.º 08/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª. discussão.

47) Projeto de Lei Complementar n.º 09/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Atibaia e dá outras providências. À ordem do dia da próxima sessão, em 1ª. discussão.

48)Projeto de Lei Complementar 10/2021 de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho celebrado entre a SAAE Saneamento Ambiental de Atibaia e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Purificação de Água e em Serviços de Esgoto de Campinas e região - SINDAE e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

49)Projeto de Lei Complementar 11/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Dispõe sobre aprovação do Termo de Acordo Coletivo de Trabalho, celebrado entre a Prefeitura da Estância de Atibaia e o Sindicato dos Servidores Municipais, Câmara Municipal e Autarquias de Atibaia/SP SISMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, e Finanças

50)Diversos Balancetes da Câmara 10/2021, de autoria da Presidência, Encaminha Balancete financeiro da Câmara Municipal da Estância de Atibaia referente ao mês de março de 2021. Aguarde-se o pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Sr. Prefeito.

51)VETO TOTAL 001/2021, de autoria do Executivo, ao Projeto de Lei n.º 01/2021 de 13 de abril de 2021. De iniciativa parlamentar, a propositura institui a “Semana Municipal do Ciclismo”, determina sua inclusão no calendário de eventos do Município, estabelece objetivos e impõe sua comemoração, com destaque e ampla divulgação, na terceira semana do mês de agosto de cada ano. À Comissão de Justiça.

Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

Empresa: UNIAO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI
C.N.P.J.: 00.983.589/0001-95
Balanço encerrado em: 31/12/2020

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020
ATIVO	31/12/2020
ATIVO CIRCULANTE	10.956,53d
DISPONIVEL	6.750,51d
BENS NUMERARIOS	3.593,05d
CAIXA	178,00d
DEPOSITOS BANCARIOS	178,00d
BANCO C.E.F 00001204-5	629,96d
BANCO SICREDI SA - 94143	0,00
BANCO C.E.F. 000989-3	2.785,09d
BANCO C.E.F. 001079-4	0,00
BANCO C.E.F. 001080-8	0,00
VALORES REALIZAVEIS A CURTO PRAZO	3.157,46d
APLICAÇÕES FINANCEIRAS BANCÁRIAS	2.922,17d
APLICACAO FINANCEIRA - C.E.F	2.922,17d
IMPOSTOS A RECUPERAR	235,29d
PIS A RECUPERAR	179,42d
IRRF S/FOLHA	55,87d
ATIVO PERMANENTE	4.206,02d
IMOBILIZADO	4.206,02d
BENS	4.206,02d
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	2.120,52d
MOVEIS E UTENSILIOS	1.926,50d
EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICACOES	159,00d
PASSIVO	10.956,53d
PASSIVO CIRCULANTE	66.899,81d
CREDORES DIVERSOS	66.899,81d
CONTAS A PAGAR	3.759,58c
VALOR A REEMBOLSAR A DIRETORIA	3.759,58c
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/ PREVIDENCIARIAS	1.607,58d
INSS A RECOLHER	0,00
CONTRIB. E MENS. SINDICAL A RECOLHER	1.607,58c
IRRF S/FOLHA A PAGAR	0,00
PIS S/ FOLHA A PAGAR	0,00
PROVISÕES	61.532,65d
FERIAS A PAGAR	45.749,32d
INSS S/ FERIAS	11.666,05d
FGTS S/ FERIAS	3.659,81d
PIS S/ 13º SALARIO	0,00
PIS S/ FERIAS	457,47d
PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00
PARCELAMENTO DE DEBITOS	0,00
PARCELAMENTO DE DEBITOS PREVIDENCIARIOS	0,00
PATRIMONIO SOCIAL	55.943,28d
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	55.943,28d
SUPERAVIT OU DEFICIT ACUMULADO	55.943,28d
SUPERAVIT ACUMULADO	154.287,93c
ESTORNO DE CONVENIO DE PERIODOS ANTERIORES	82.260,28d
DEFICIT ACUMULADO	132.940,29d
AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.969,36c

JOSENICE PEREIRA MARQUES
 PRESIDENTE
 CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA
 Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0
 CPF: 049.971.126-23



Entidades da Sociedade Civil



UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA

CNPJ. 00.983.589/0001-95 Declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 3499 de 19/10/2005

EMPRESA: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA - UABI

CNPJ.00.983.589/0001-95

PERÍODO:2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

RECEITA BRUTA

DOAÇÕES DE TERCEIROS - P.F	23.110,65
CONVENIO DO MUNICIPIO DE ATIBAIA N.13/2019	462.720,00
RECURSOS DE FESTAS REGIONAIS	7.424,05
EVENTOS	4.745,98

RECEITA LÍQUIDA

498.000,68

LUCRO BRUTO:

498.000,68

DESPESAS OPERACIONAIS

(531.143,26)

DESPESAS COM PESSOAL

DESPESAS C/ ALIMENTAÇÃO	(43.290,38)
FOLHA SALARIAL	(253.839,85)
INSS	(71.340,66)
FGTS	(22.301,85)
PIS S/FOLHA	(2.804,02)
FÉRIAS	(47.808,94)
INSS S/FÉRIAS	(5.526,77)
FGTS S/FÉRIAS	(1.733,82)
PIS S/FÉRIAS	(216,74)
13º SALÁRIO	(20.223,15)
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	(9.464,56)
INSS S/13º SALÁRIO	0,00
FGTS S/13º SALÁRIO	(1.754,66)
PIS S/13º SALÁRIO	(232,93)
FGTS RESCISÓRIO	(1.238,96)
VALE TRANSPORTES	(170,00)

(=) DESPESAS C/PESSOAL

(481.947,29)

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

DESPESAS C/MANUTENÇÃO PREDIAL	(6.638,39)
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(18.030,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA	(7.278,18)
PRÊMIOS DE SEGUROS	(1.957,15)
DESPESAS C/TELEFONIA	(891,35)
DESPESAS DE SERVIÇOS DE INTERNET	(675,00)
DESPESAS C/MATERIAIS DE ESCRITÓRIO/IMPRESSÕES	(1.700,37)
DESPESAS C/EVENTOS REGIONAIS	(2.408,67)
DESPESAS C/COPA E COZINHA	(1.809,29)
DESPESAS C/MATERIAL DE CONSUMO	(67,50)
DESPESAS C/CURSOS EDUCACIONAIS	(3.498,53)
DESPESAS C/COMBUSTÍVEIS	(70,00)
DESPESAS C/CARTÓRIO	(323,83)
EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	(140,00)
DESPESAS C/JORNais E REVISTAS	(240,00)
DESPESAS C/CORREIOS	(62,85)
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	(1.496,40)
BENS DEDUZIDOS COMO DESPESAS	(558,80)

(=) DESPESAS ADMINISTRATIVAS

(47.846,31)

DESPESAS TRIBUTÁRIAS

IMPOSTO S/APLICAÇÃO FINANCEIRA	(13,32)
(=) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(13,32)

DESPESAS FINANCEIRAS

JUROS PAGOS	(0,10)
MULTAS DIVERSAS	(5,40)
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.317,37)
IOF	(13,47)

(=) DESPESAS FINANCEIRAS

(1.336,34)

RECEITAS FINANCEIRAS

DESCONTO OBTIDO	380,40
RENDIMENTOS S/APLIC.FINANCEIRA	452,46

(=) RECEITAS FINANCEIRAS

832,86

RESULTADO OPERACIONAL SUPERAVIT/DÉFICIT DO EXERCÍCIO

(32.309,72)
(32.309,72)

JOSENICE PEREIRA MARQUES

PRESIDENTE

CPF:125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA

CONTADOR

REG.CRC - SP SOB Nº.1SP.299150/O-0

CPF:049.971.126-23



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2020

NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI , tem por cunho principal fortalecer a função protetiva das crianças, adolescentes e famílias, prevenindo a ruptura dos seus vínculos, promovendo acesso e usufruto de direitos e contribuindo na melhoria da qualidade de vida, de forma continuada, permanente e planejada.

Para atingir seus objetivos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI:

Finalidade Estatutária:

- Promover o bem-estar social do indivíduo e da comunidade;
- Congregar os moradores dos Bairros e da região para promover ações educacionais, culturais, esportivas e afins, visando à integração e o desenvolvimento da sua comunidade;
- Identificar necessidades não atendidas da população do município e região onde atuamos e implementamos ações de auxílio e atendimento destas necessidades através de programas/projetos/serviços, firmando parcerias com o poder público e/ou iniciativa privada;
- Atuar na área da educação em todos os seus segmentos, principalmente na área de berçário, creche, pré-escola, contra turno e aprendizagem profissional;
- Desenvolver atividades com crianças, adolescentes, idosos, famílias e comunidade para prevenir a ocorrência de situação de exclusão social, fortalecendo a convivência, a participação e cidadania, desenvolvendo o protagonismo e a autonomia, a partir dos interesses, demandas e potencialidades, visando à reintegração social de cada indivíduo;
- Atuar no campo da assistência social ofertando serviços sócio assistenciais de proteção social básica, proteção especial de média e alta complexidade acolhendo em caráter provisório e excepcional crianças, adolescentes, jovens, idosos, mães grávidas e nutrizes, mulheres vítimas de violência doméstica com crianças, sob medida de proteção e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção no formato de acolhimento institucional;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários dos usuários, restabelecendo e possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciados;
- Atuar na área da saúde, através de ações visando à qualidade de vida da comunidade e entorno, promovendo práticas integrativas no campo da saúde e bem-estar, complementares às ações de assistência social desenvolvidas com indivíduos e famílias, que incluem programas e projetos de esporte, recreação e educação



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2020

física, ações de saúde preventiva e saúde mental, fomentando a interdisciplinaridade nas abordagens e relação com as políticas sociais;

- Contribuir para a inserção social e produtiva de indivíduos, pesquisando e experimentando de forma não lucrativa ações de formação e qualificação profissional, sistemas alternativos de produção e comercialização, a incubação de empreendimentos sociais e da economia solidária;
- Implantar e operar empreendimentos de produção, comércio e serviços, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação;
- Implantar e operar empreendimento de bazar social para comercialização de produtos usados ou reciclados como roupas, artesanato, móveis e utensílios, com potencial de geração de recursos para as finalidades sociais da Associação.

Em atendimento ao objetivo social acima descrito, a entidade UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI promove 01 (um) convênios com a Prefeitura de Atibaia abaixo relacionados:

1. Projeto de Creche e berçário comunitário Mãe Natureza.

Termo Colaboração nº 003/2020

Projeto sem fins lucrativos, que visa única e exclusivamente, ao atendimento de 28 (vinte oito) bebês, na faixa etária de 06 (seis) meses a 01 (hum) ano e onze meses de idade e 88 (oitenta e oito) crianças, na faixa etária de 02 (dois) a 05 (cinco) anos e onze meses de idade, devido a uma grande demanda por creche e berçário em tempo integral.

Valor Recebido: R\$ 462.720,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e setecentos e vinte reais)

NOTA 02 – DA APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando por base a Interpretação técnica geral para entidades sem fins de lucros – ITG 2002, aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da resolução CFC nº 1409/12 de 21 de Setembro de 2012. As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas para fins comparativos.

NOTA 03 – DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

A Entidade adota o princípio da competência para registro dos fatos contábeis, bem como para elaboração das demonstrações contábeis, combinado ainda com as seguintes práticas:

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2020

- a) Apresentação das Contas – Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis em prazo inferior ao término do exercício seguinte estão classificados como circulantes.
- b) Apuração dos Resultados – As doações, receitas e despesas foram contabilizadas separadamente, de acordo com a sua natureza e assim apresentados na Demonstração do Superávit/Déficit do Exercício.
- c) Critérios de avaliação dos ativos e passivos:

1. Ativos financeiros – Os principais ativos financeiros reconhecidos pela Entidade são: caixa e equivalentes de caixa, representados pelas contas caixa, bancos e aplicações financeiras de liquidez imediata;

2. Passivos financeiros – Os principais passivos financeiros reconhecidos pela Entidade são: contas a pagar a fornecedores, obrigações trabalhistas, empréstimos e financiamentos;

3. Ativos não circulante – Realizável a longo prazo – A entidade não registrou fatos contábeis de ativo realizáveis a longo prazo;

4. Ativo não circulante – Imobilizado e Intangível:

Intangível – A Associação não registrou fatos contábeis de ativo intangível.

Imobilizado – A entidade não possui qualquer ativo imobilizado, sendo que o prédio sede da associação, localiza-se dentro da área pública;

5. Passivo Circulante – Apresentadas ao valor de custo ou de realização, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas.

6. Provisões – As provisões são registradas tendo como base as melhores estimadas do risco envolvido, por isso é reconhecida em função de um evento passado, uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, no qual um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação.

7. Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) - Por ser uma entidade sem fins lucrativos, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – (UABI), está imune do pagamento de imposto de renda, conforme estabelece o art.150, VI, b, da Constituição Federal, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

8. Contribuição para o Programa de Interação Social (PIS) e Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) – Em atendimento a legislação vigente para as Entidades sem fins lucrativos que tenham empregados, no objeto que tange como uma associação filantrópica, a entidade encontra-se imune à contribuição da COFINS. Em relação ao recolhimento do PIS e COFINS sobre a receita, a UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI está isenta conforme art.9 e 47 da Instrução Normativa 247/2002, Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de Agosto de 2001 e art.15 § 1º da lei 9.532 de 10 de dezembro de 1997, fazendo reconhecimento para cada tributo, a despesa e o passivo tributário como se devido fossem, bem como a baixa por exigibilidade suspensa objeto do benefício da imunidade e isenção.

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2020

NOTA 04 – DA ORIGENS E NATUREZA DAS PRINCIPAIS DOAÇÕES

As principais doações foram voluntárias, oriundas de terceiros de natureza patrimonial e financeira para custeio de suas atividades. Outras receitas também são abrangidas através de programas e convênios com subsídios restritos obtidos perante a Secretaria de Educação da Prefeitura de Atibaia.

Receitas Financeiras - As receitas financeiras abrangem os juros s/aplicações e variações no valor justo de ativos financeiras mensurados pelo valor justo.

NOTA 05 – PATRIMÔNIO SOCIAL

As mutações ocorridas no Patrimônio Social estão representadas pela destinação do superávit do exercício anterior e por lançamentos de transferências entre contas, tomando como base e resolução do CFC nº 1.179/09 que aprova a NBC TG 23- Políticas Contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

NOTA 06 – DA ORIGEM E NATUREZA DAS DESPESAS

As despesas da UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI são oriundas dos custos com diretos com atividade fim da organização, pois contemplam as despesas operacionais da entidade como responsável pelas atividades voltadas a promover os trabalhos sociais voltadas para os beneficiários conforme descrito no item 01.

NOTA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Para as operações a receber e a pagar das atividades operacionais, foi utilizado o método indireto, segundo o qual o resultado foi ajustado pelos efeitos das transações que envolvem caixa, diferimentos ou outros ajustes por competências sobre recebimentos ou pagamentos operacionais passados ou futuros , e itens da receita ou despesas associadas com fluxos de caixa das atividades de investimento ou de financiamento.

NOTA 08 – DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO

Foi efetuado a seguinte reclassificação com a finalidade de adequação às práticas contábeis adotadas no Brasil e tomando como base a Resolução CFC 1138/08 que aprova o CPC 09 – Demonstração do Valor Adicionado: o valor demonstrado em 2020 como Doações Recebidas passa a ser demonstrado como Receitas Operacionais.

Entidades da Sociedade Civil

ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

ENTIDADE: UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS DO ITAPETINGA – UABI
CNPJ: 00.983.589/0001-95

ENCERRAMENTO: 31/12/2020

Atibaia/SP 31 de dezembro de 2020.

JOSENICE PEREIRA MARQUES

PRESIDENTE

CPF: 125.127.208-88

ESEQUIEL GOMES DA SILVA

Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP299150/O-0

CPF: 049.971.126-23

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1456-8EB6-9120-DCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEY DE OLIVEIRA POLONI (CPF 090.376.628-03) em 30/04/2021 21:17:08 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/1456-8EB6-9120-DCFC>